	- ATA DA 57ª. REUNIÃO ORDINÁRIA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, - REALIZADA EM 2024-01-24 NO PALÁCIO - DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
trinta e nove minutos, com a	ara declarou aberta a reunião eram nove horas e presença inicial da senhora Vice-Presidente, das enhores Vereadores
GONÇALO FILIPE VINTÉ NELSON CÉSAR GONÇA NUNO RICARDO CONCE PAULA ALEXANDRA FLO TIAGO FARINHA MATIAS	DOSO SANTOS EM CAROÇO ALVES BATISTA EIÇÃO DIAS DRA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO S ÂO RAMOS TELES TOUGUINHA
se encontrar impossibilitado Vânia Isabel Marques Pereira a falta do Sr. Vereador Paul	tância de o Sr. Vereador Paulo Jorge Piteira Leão, de comparecer à reunião, esteve presente a Sra. a Campaniço, tendo a câmara deliberado justificar o Jorge Piteira Leão, bem como do Sr. Vereador es, à presente reunião
quatro, janeiro, vinte e dois, dia seguinte no montante de	o da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e que registava um total de disponibilidades para o e dez milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, ove euro e cinco cêntimo
Da Ordem do Dia previamo	ente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 26/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 1.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028
PONTO 2.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 27/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 15/12/2023, RELATIVO AO ATO DE RETIFICAÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO APROVADO PELA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 02/08/2023 CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 504/2023
PONTO 3.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 28/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR O MAPA DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL COM A INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2023
PONTO 4.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 29/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 30/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE LOURES
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 31/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1, 2, E 3; - AS MINUTAS DE

	CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE
	EVENTUAIS RECLAMAÇÕES ÀS MINUTAS DOS CONTRATOS; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "EQUIPAMENTOS
	ESCOLARES – REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA
	INTEMPÉRIE DE DEZEMBRO DE 2022" - (PROCº 1879/DOM)
PONTO 7.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 32/2024- SUBSCRITA PELO
	SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A DECISÃO
	DE CONTRATAR, O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E AS
	PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA
	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO;
	- O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO,
	COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; -
	A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO;
	REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "COMPLEXO
	DESPORTIVO MUNICIPAL DE LOURES" (PROCº 1818-A/DOM)-
PONTO 8.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 33/2024- SUBSCRITA PELO
	SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
	DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO,
	TIPO E AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA
	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - A RETENÇÃO DE 5%
	DO VALOR DO PAGAMENTO A EFETUAR; - O CRITÉRIO DE
	ADJUDICAÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE; - A
	CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE
	COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO
	CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
	"EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA SOB A PRACETA
	LUÍS DE CAMÕES, NA RIBEIRA DA APELAÇÃO" (PROCº 1624-
	A/DOM)

PONTO 9.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 34/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DAS ATAS DO JÚRI Nº 2 E 3; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE AOS LOTES 1 A 6 DA EMPREITADA DENOMINADA "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO" (PROCº 1858/DOM)
PONTO 10.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 35/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DE CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO CONCELHO" (PROCº Nº 1878/DOM)
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 36/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "TRABALHOS DIVERSOS NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMARATE. UNHOS E APELAÇÃO" (PROCº 1887-A/DOM)

PONTO 12.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 37/2024- SUBSCRITA PELO
	SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
	PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O
	PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
	PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
	PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
	ADJUDICAÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE; - A
	CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE
	COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO
	CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
	"NOVA ROTUNDA DA RUA ESTADO DA ÍNDIA - SACAVÉM"
	(PROC. N.º 1834-A/DOM)
DONTO 10	
PONTO 13.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 38/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
	RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O
	RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
	DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
	PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE
	EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO;
	REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "NOVA PONTE
	DE PALHAIS – LOURES"
PONTO 14.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 39/2024- SUBSCRITA PELO
	SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
	PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O
	PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
	PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
	PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
	ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO
	DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA

	DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA EM 629 EM A-DOS-CALVOS, LOURES" (PROCº 1600-A/DOM)
PONTO 15.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 40/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
	TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
	EXECUÇÃO; A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
	DA EMPREITADA; - A NÃO EXECUÇÃO DOS TRABALHOS A
	MENOS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
	COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
	DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
	COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 4; - O PLANO DE
	PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO; - A MINUTA
	DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
	RECLAMAÇÕES; REFERENTE À MOC 4 DA EMPREITADA
	DENOMINADA "UNIDADE DE SAÚDE DO CATUJAL – UNHOS -
	OBRA" (PROCº N.º 1712-B/DOM)
PONTO 16.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 41/2024- SUBSCRITA PELO
	SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS
	TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
	EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
	DA EMPREITADA; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
	CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
	PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
	TRABALHOS COMPLEMENTARES; - O PLANO DE
	PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, A MINUTA DO
	CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
	RECLAMAÇÕES; REFERENTE À MOC 4 DA EMPREITADA
	DENOMINADA "PALÁCIO DE VALFLORES - CONSOLIDAÇÃO
	ESTRUTURAL, RESTAURO E PROTEÇÃO DE ELEMENTOS
	ARQUITETÓNICOS – 2ª E 3ª FASES DA OBRA, EM SANTA IRIA
	DA AZÓIA)

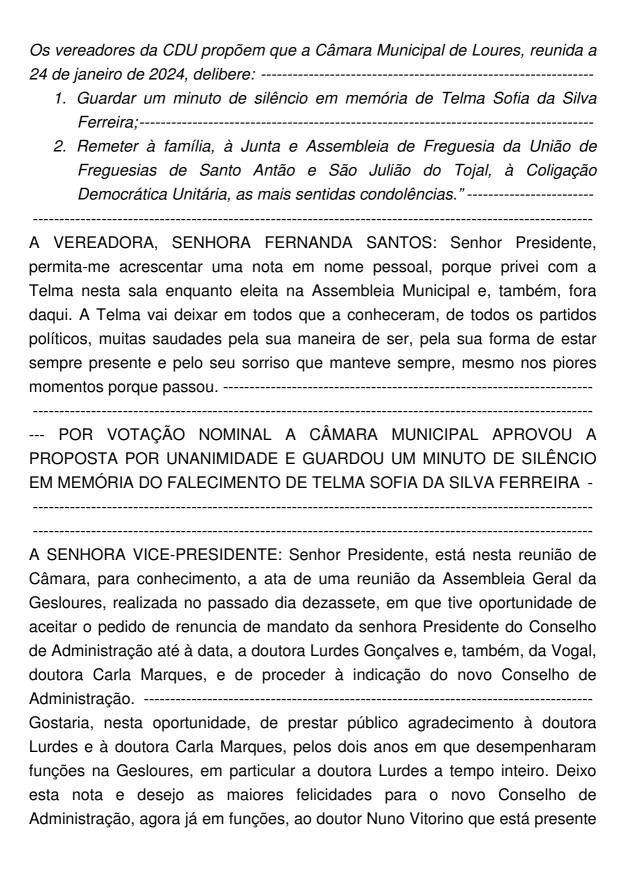
PONTO 17.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 42/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO (LOTES 1 E 2); - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO
	CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS (PROCº Nº 1886/DOM)
PONTO 18.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 43/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 3/2024, RELATIVA À ACEITAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO DE DEPOSITOS DE GARANTIA À SUBMERCI-CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES LDA, REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES - FASE 1, LOTE 1 - FANQUEIRO CP 3/2020 - NE 21/00065
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 44/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 4/2024, RELATIVA À RATIFICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ODIVELAS - FASE 1.ª - PEMP 23/2018

PONTO 20.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 45/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 5/2024, RELATIVA À APROVAÇÃO DA 5ª REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS - CP 4/2020
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 14/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER
PONTO 22.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 46/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A VITAE – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 19/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 02/2001, NO CASAL DO MONTE, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTONIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS (PROC.º Nº 74.320/URB_L_L/2023)
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 47/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 25 DIAS, REFERENTE AO ESTUDO URBANÍSTICO DO BAIRRO

	OPERÁRIO (FASE A), EM SÃO JOÃO DA TALHA (PROCº Nº 67.806/URB_RU/2020)
PONTO 25.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 48/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA REFERENTE A SERVIÇOS COMPLEMENTARES; - A SEGUNDA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO N.º 411/2022; - A MINUTA DE CONTRATO, REFERENTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE SUL (PROCº 71.401/URB_RU/2022)
PONTO 26.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 49/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A 1º CORREÇÃO MATERIAL DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) DE LOURES "CURSO DE ÁGUA A INTEGRAR NA REN" JUNTO AO HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO (PROCº Nº 75.350/IGT_PDM/2023)
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 50/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20 DIAS, A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO QUARTEL DE SACAVÉM A DESENVOLVER NO SISTEMA DE "INICIATIVA DOS INTERESSADOS", CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA (PROCº Nº 74.249/IGT/UE/2023)
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 51/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA PARA A LOCALIDADE DO CASAL DO BONJARDIM, FREIXIAL, NA FREGUESIA DE BUCELAS (PROCº. Nº 36.598/OM-C)

PONTO 29	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 52/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA PARA A LOCALIDADE DA CHAMBOEIRA, NA FREGUESIA DE BUCELAS (PROCº. Nº 36.598/OM)
PONTO 30.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 53/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A ADENDA AO CONTRATO INICIAL; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAÇÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS À MINUTA, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "CONTROLO SUSTENTÁVEL DE CHEIAS NA RIBEIRA DA PÓVOA E RIO DE LOURES" (PROC. 54/DA-LOTE 1)
PONTO 31	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 54/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS (DGLAB), A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (AML) E 18 MUNICÍPIOS QUE A INTEGRAM
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 55/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO VINHO ARINTO QUINTA DO AVELAR, DO CONSIGNANTE SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DA QUINTA DO AVELAR, LDA, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	
Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:	
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores a Coligação Democrática Unitária tem um documento para apresentar, um Voto de Pesar pelo falecimento de Telma Sofia da Silva Ferreira, que já foi distribuído por todas as senhoras e senhores Vereadores.	
PONTO DOIS – PELA SRA. VEREADORA FERNANDA SANTOS FOI APRESENTADO UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE TELMA SOFIA DA SILVA FERREIRA, SUBSCRITO PELAS SRAS. VEREADORAS E SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, AO QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 56/2024	
Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal Militante do Partido Comunista Português, Telma Ferreira foi autarca eleita nas listas da CDU em vários mandatos, primeiro na Assembleia de Freguesia de São Julião do Tojal e depois na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal e prás a reorganização administrativa.	
Julião do Tojal, após a reorganização administrativa	
exercício da sua cidadania e atividade política O seu desaparecimento deixa-nos a todos mais pobres, ao poder local democrático e a todos quantos tiveram o privilégio de com ela conviver, trabalhar e lutar	



nesta reunião, que saúdo, desejando-lhe, em nome de todos nós, um excelente mandato e que conta com a nossa colaboração para o que for necessário. -----

Uma outra questão está relacionada com o facto de termos informação de que têm saído vários assistentes operacionais, em diversos agrupamentos, tanto por reforma, como por mobilidades autorizadas pela Câmara Municipal, que não têm sido substituídos. Temos informação que esta situação está a levantar graves problemas em alguns agrupamentos e algumas escolas, levando ao encerramento de papelarias e de bares, alguns já concretizados e outros que serão concretizados brevemente, não se perspetivando a entrada de assistentes operacionais para substituir os que saíram ao longo deste ano letivo e outros que saíram no ano letivo passado e que não foram substituídos. Pensamos que é uma situação que deve ser resolvida com a maior rapidez e

gostaríamos de saber qual é a perspetiva que o senhor Presidente da Câmara

tem sobre esta matéria, nomeadamente se está prevista a entrada de
assistentes operacionais para as escolas ainda durante este ano letivo e
quando
Senhor Presidente, tivemos informação, nos últimos dias, que a Câmara
Municipal ao ter assumido as competências na área da ação social usou essas
competências e usou, no mês de dezembro, o fundo que foi aqui deliberado
para os apoios económicos, as verbas que não foram gastas ao longo do ano.
Ou seja, usou as verbas que não foram entregues para apoios sociais
necessários, em várias áreas, para que arrendatários da Câmara que tinham
dívidas à Câmara Municipal recebessem esse apoio financeiro em dezembro
para pagar uma renda a uma entidade pública
Esta é uma situação que nunca tinha acontecido, porque isto quer dizer que
estamos a apoiar duplamente a mesma família, porque uma habitação
municipal com uma renda apoiada é evidente que é um apoio público. Ora, ao
tomarem esta decisão, não sabemos qual a sua dimensão, mas questionamos,
desde já, quantos foram apoiados desta forma e qual o valor que foi
despendido para este apoio, mas pensamos que esta situação é, no mínimo,
uma imoralidade
Não sabemos até que ponto é legal, esta é outra questão, mas dar apoios
financeiros a pessoas que recebem já outro tipo de apoios e que têm direito a
uma habitação municipal é algo que, inclusivamente, contradiz aquilo que o
senhor Presidente da Câmara vem dizendo desde há muito tempo, e que nós
não acompanhamos em muitas matérias, mas que contradiz politicamente
aquilo que é dito dia após dia
Também, sobre esta matéria, gostaríamos de questionar se já há alguma
resposta ao requerimento que apresentámos onde solicitámos informação
sobre o número de casos de beneficiários de Rendimento de Inserção Social
que deixaram de ter esse apoio, devido ao incumprimento do pagamento de
rendas, ou de água aos SIMAR. Colocámos esta questão já há quinze dias,
não obtivemos qualquer resposta, mas tendo em conta que é uma questão que
o senhor Presidente diversas vezes coloca como uma das decisões que iria
tomar, gostaríamos de saber se já a tomou, de que forma é que a tomou e o
que é que aconteceu

Aproveito para dizer que não acompanhamos este tipo de decisão, porque pensamos que essa não é a forma que deve ser utilizada para resolver os problemas de incumprimento. Mas, se o senhor Presidente diz que tomou essa decisão, queremos saber que consequências é que isso teve já ao nível das pessoas que eram apoiadas pelo Rendimento de Inserção Social e que deixaram de o ser devido ao incumprimento de pagamentos. ------Uma outra questão relacionada com a ação social, tem a ver com a resposta à emergência. Portanto, o Município já recebeu as competências relativas com a ação social em abril e queremos saber de que forma o Município tem respondido à emergência. Existem problemas relacionados, por exemplo, com despejos, em que as pessoas necessitam de ter um apoio imediato que era dado pela Segurança Social nesta área da resposta à emergência. A partir do momento em que o Município assumiu essas competências essa resposta tem de ser dada pelo Município e queremos saber que medidas estão previstas, pelo Município, para responder a essas pessoas que precisam desse apoio de emergência nestas situações. ------

fecharem na totalidade até para a população que fosse pelos seus meios ao hospital para ser atendida, devido à falta de médicos. ------Foi pedido uma reunião ao senhor Primeiro-Ministro, que foi agui aprovada por unanimidade, em tempo, e sobre esta matéria gostávamos de saber se houve alguma resposta, e dado que o senhor Presidente da Câmara nada nos disse até agora, pensamos que o senhor Primeiro-Ministro não lhe tenha respondido a esse pedido de reunião. -----Também nos preocupa estes compromissos do senhor Ministro da Saúde porque promete, como já aqui se verificou e até dito pelo senhor Presidente da Câmara que o desiludiu, mas depois nada faz. Sabemos que estamos num Governo de gestão, mas têm de se tomar medidas para resolver esta matéria. Também gostaríamos de saber qual é o ponto de situação da famigerada alteração legislativa, relativa às unidades locais de saúde, que afeta a União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação. Sabemos que ela não está a ser efetivada, de facto, pelo CODU e pelas corporações de bombeiros, não obstante haver uma indicação do CODU tal como está na lei. O senhor Presidente da Câmara referiu, na reunião há quinze dias atrás, que haveria uma alteração legislativa em princípio nessa semana, passou essa semana e das duas uma: ou estivemos muito distraídos, e pode acontecer, pode-nos ter escapado, mas não vimos alteração legislativa nenhuma. O que é facto é que existe um decreto-lei que cria as unidades locais de saúde e que diz que Camarate, Unhos e Apelação, em caso de emergência, indicados pelo CODU, terão de ser encaminhados para o Hospital de São José e não para o Hospital Beatriz Ângelo que, desde a sua abertura, nos últimos doze anos tem sido o seu hospital de referência. Lamentamos que assim seja e que haja, por parte de quem governa este país, uma desatenção tão grande para com os utentes.-Continuamos a pensar, esta é a nossa opinião pessoal, política à parte, que existe algum motivo subjacente que não dito, para que o Hospital Beatriz Ângelo continue sem poder contratar os profissionais necessários porque, supostamente com a nova unidade local de saúde teriam capacidade para contratar os profissionais necessários. No entanto, continuamos a assistir à falta de médicos e a população a esperar longas horas sem ser atendida. A verdade é que não é caso único na área metropolitana de Lisboa. Neste

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, no que diz respeito à questão colocada pelo senhor Vereador Gonçalo Caroço, relativamente às assistentes operacionais nas escolas, o senhor Vereador afirmou que têm saído operacionais das escolas, nomeadamente, para o exercício de outras funções por mobilidades. ------Dizer ao senhor Vereador que, no último trimestre de dois mil e vinte e três, saíram dezassete trabalhadoras. Cinco por aposentação, duas por denúncia, que como sabe não controlamos, oito por concurso para outras entidades e apenas duas pela circunstância em que fez a sua pergunta. Portanto, temos acautelado, da melhor forma esta situação, e o senhor Presidente complementará naquilo que diz respeito à gestão da área da educação. Mas da parte de recursos humanos é esta a situação. -----Neste momento, está a decorrer um concurso de assistente operacional, tivemos mais de quinhentas candidatas, será concluído o mais breve possível poderá de forma a poderem entrar, ainda, durante o corrente ano letivo. ------Relativamente à ação social, obrigado pela questão que colocou. O senhor Vereador deixa no ar que há aqui algum fundo de ilegalidade, desengane-se

dessa sua afirmação, do duplo apoio e de toda a confusão que deixou no ar, o
que revela um pouco de desconhecimento desta matéria
No âmbito do acompanhamento e apoio que é feito na área de ação social, que
são acompanhadas pelas técnicas da Câmara, ou das entidades que estão
orotocoladas connosco, mas que são financiadas pela Segurança Social, existe
uma dotação para subsídios eventuais. A estes recorrem todos os cidadãos
que residem no concelho de Loures e que podem ter uma circunstância que se
encaixe na atribuição deste apoio eventual, seja para rendas de habitação
social, ou não, seja para medicação, para alimentação, para pagamento de
água, eletricidade, ou de gás, para tudo aquilo que é considerado como
despesas fixas de determinado agregado familiar
Posso dizer ao senhor Vereador que no decurso do período em que temos as
competências da ação social, desta rubrica saíram cento e oitenta e cinco mil
euros. Chegados ao final do último mês, como o senhor Vereador também
sabe aprovamos em Câmara e na Assembleia Municipal um plano
extraordinário de regularização de dívidas de habitação social, felizmente
tivemos moradores, conscientes de que estavam numa situação de
ncumprimento, procuraram os serviços de ação social para pedir apoio, porque
no âmbito desse plano de regularização extraordinária os arrendatários têm de
fazer face a um valor inicial de dez por cento do valor da dívida. Portanto, foi
nessa circunstância que, por via dos apoios eventuais, prestámos apoio a mais
de cem arrendatários, na ordem dos sessenta e cinco mil euros. Portanto, nada
disto corresponde a qualquer infração das regras de atribuição dos apoios
previstos pela Segurança Social, e resulta da vontade dos nossos arrendatários
em fazer face a esta situação que se arrastou durante longos anos. Anos
demais
Quanto ao resto, ao facto de apoiar duplamente as famílias, não é o caso. Por
esse seu entendimento um arrendatário da habitação social não era
peneficiário do rendimento de reinserção social, não tinha tarifário social dos
SIMAR, ou apoio alimentar, porque isto corresponde a um conjunto de outros
apoios do Estado, em sentido mais alargado
Aquilo que queremos é que as pessoas tenham consciência de que vivem

neste princípio de que existem direitos e deveres que estas pessoas estão a
tomar consciência que a conduta da Câmara Municipal, enquanto arrendatário,
mudou. É mais atuante, mais vigilante e, por isso, estão a vir junto dos serviços
para inverter esta tendência
Senhor Vereador, quanto às questões de emergência, em conjunto com a
Segurança Social, porque a Câmara responde durante o dia e no final da noite
e fins de semana responde a linha nacional de emergência social, as situações
têm estado a ser acompanhadas e têm estado a ser dados os apoios
económicos necessários. Todos os dias o apoio de emergência está a
funcionar em dois locais no nosso concelho; em Loures protocolado com a
Associação Luís Pereira da Mota e em Sacavém com recurso às equipas da
Câmara Municipal. Sobre emergência poderíamos falar de outro contexto que é
se faz sentido, ou não, e qual é a nossa avaliação das questões da
emergência, mas estamos a dar esse apoio
Senhora Vereadora Fernanda Santos, relativamente às urgências do Hospital
Beatriz Ângelo estamos preocupados e a acompanhar a situação. Quanto à
alteração dos utentes da União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação
já foi produzida norma interna, por parte do Ministério da Saúde, que já é do
conhecimento dos profissionais de saúde desde a passada segunda-feira.
Neste momento, já é claro para todos que aquela unidade de saúde integra a
unidade local de saúde do Hospital Beatriz Ângelo e todos os seus
profissionais. Portanto, o compromisso estabelecido pelo senhor Ministro com o
senhor Presidente, bem como o despacho, faz referência clara, quer à
participação da Câmara Municipal, quer à participação da Assembleia de
Freguesia, sobre esta matéria e justifica, também, com um conjunto de outros
argumentos de continuidade e de proximidade, em situações de urgência, a
deslocação para a unidade hospitalar
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, relativamente

Quanto às assistentes operacionais nas escolas, como a senhora Vice-Presidente referiu, a realidade é que temos recebido também algumas de

Segunda questão: não encaram que o rácio é insuficiente? Claramente. O rácio legal é insuficiente, devia ser alterado, ainda não o foi e é por isso, devido ao reconhecimento da insuficiência desse rácio, que já no passado, e nós continuámos, o número de auxiliares nas escolas está acima do rácio. Portanto, continuamos a colocar auxiliares nas escolas acima do rácio, o que significa que há um esforço feito pelo Município de Loures que, com dados deste mês, se traduz em oitenta e três auxiliares acima do rácio. Ou seja, oitenta e três auxiliares pagas a cem por cento pelo Município de Loures. Este é um esforço do Município, creio que são poucos os Municípios que o fazem, que reconhecendo que o rácio é insuficiente colocam nos quadros das suas Câmaras auxiliares para suprir as necessidades nas escolas. É uma profissão que tem tendência para o absentismo, para baixas médicas e transferências para outros serviços, porque é uma plataforma utilizada para ocuparem, depois, outros serviços, mas isto não é de agora. ------Já no passado isto acontecia, mas, neste momento, a Câmara Municipal de Loures, à semelhança do passado, faz um esforço para que oitenta e três auxiliares estejam a ser pagas integralmente pela Câmara Municipal, para suprir essas necessidades e num ato notório de reconhecimento que o rácio legal que existe é insuficiente. No entanto, tendo em conta o absentismo, as baixas médicas e as reuniões que temos tido com os agrupamentos de escolas e as associações de pais, tal como referiu a senhora Vice-Presidente, por um lado estamos a recorrer à bolsa geral de assistentes operacionais para colmatar necessidades mais urgentes e, por outro, a aguardar que o concurso de recrutamento passa terminar em maio, de modo a podermos aumentar o rácio legal, que neste momento se encontra em oitenta e três auxiliares. ------

Senhora Vereadora Fernanda Santos, relativamente à questão relacionada com a saúde e ao pedido de reunião ao senhor Primeiro-Ministro, o ofício foi enviado, tenho reunido com ele, mas quem tem de marcar a reunião, se entender, é o senhor Primeiro-Ministro. Portanto, neste momento tenho mantido conversações com o senhor Ministro da Saúde e com o senhor Secretário de Estado. No entanto, quero fazer uma correção, e pode constatar na ata da reunião, mas quem falou em alteração legislativa foi a senhora Vereadora, porque eu tive o cuidado de dizer que não era necessário fazer-se uma alteração legislativa e que bastava um despacho do senhor Secretário de Estado. Foi isso que foi feito e já me foi transmitido quer pelo senhor Secretário de Estado, quer pelo Conselho de Administração do Hospital Beatriz Ângelo. --Reconheço que houve algumas contrariedades por parte dos médicos que, não se tendo oposto, disseram que era uma má solução. O próprio Secretário de Estado ligou-me a dizer que os médicos não concordavam com esta matéria, mas aquilo que lhe disse foi que era assim que a população queria e era assim que tinha de ser. ------Portanto, de modo a tranquilizar a senhora Vereadora o despacho está feito e está a produzir efeitos e não foi uma promessa vã, foi uma promessa concretizada. ------

Quanto à questão da situação atual do Hospital Beatriz Ângelo, já por várias vezes referi aqui a minha opinião e ela não mudou. Sempre disse que havia duas posições, ou se recorre rapidamente ao modelo de parceria público/privada, e não tenho qualquer tipo de reserva ideológica relativamente a essa matéria, ou se recorre a um outro modelo que dê mais liberdade de gestão e de autonomia aos gestores hospitalares. Ora, pelos vistos, a decisão que o Governo tomou foi a segunda. Ou seja, criar as unidades locais de saúde e dar mais autonomia aos novos gestores hospitalares. Aliás, já aqui indicámos, de acordo com a lei, o nome do representante do Município para integrar o conselho de administração da unidade local de saúde de Loures do Hospital Beatriz Ângelo e, ainda ontem, em conversa com o senhor Ministro da Saúde sobre a indicação do Presidente dessa unidade local de saúde, o nome que foi falado garante, de facto, um olhar diferente para aquelas que são as

necessidades do Hospital Beatriz Ângelo e a força que é necessário ter para corrigir muitas das situações que têm de ser corrigidas rapidamente. ------Assim, colocam-se duas questões: primeira, se estou satisfeito com o resultado e com aquilo que está a ser feito no Hospital Beatriz Ângelo. Não. Estou muito insatisfeito. Segundo, se estou esperançoso com este novo modelo da unidade local de saúde e com as pessoas que vão encabeçar esse projeto. Sim. Estou com esperança que rapidamente se consiga, com esta nova estrutura, alterar o estado em que os serviços são prestados, particularmente no Hospital Beatriz Angelo, para muito melhor que aqueles que hoje se prestam. -----Há bem pouco tempo reuni com a senhora Vice-Presidente e com a Presidente da unidade local de saúde do Hospital de São José e, de facto, não se assiste a esta situação, nem temos ouvido nos meios de comunicação social qualquer tipo de encerramento de urgências neste hospital. Portanto, estou confiante nos novos dirigentes que vão assumir a unidade local de saúde de Loures do Hospital Beatriz Ängelo para corrigir aquilo que está mal. -----Paralelamente a esta situação há a passagem a tipologia "B" de um conjunto de unidade de saúde familiares no nosso concelho, o que vai ajudar no trabalho do Hospital Beatriz Ângelo presta, porque ao se reforçar esta rede de saúde primária, quer a nível de meios, quer a nível do horário, vai permitir e minimizar o recurso às urgências do Hospital Beatriz Ângelo. Ou seja, as unidades de saúde familiares de tipologia "B" vão permitir que esta rede de cuidados de saúde primários possa aliviar aquilo que é o recurso às urgências do Hospital Beatriz Ângelo. -----Relativamente à escola número cinco de Camarate, estamos a aguardar pelo visto do Tribunal de Contas e só podemos avançar nessa altura. Portanto, a senhora Vereadora coloca a questão para quando o início da obra. Ora, o início tem a ver com a data em que o visto chegar e, depois, temos de jogar com a interrupção letiva do verão. Esperamos que o visto ainda chegue antes do verão, mas essa é uma situação que temos de articular, também, com a comunidade educativa e com a coordenação do agrupamento para que assim que tenhamos o visto do Tribunal de Contas possamos programar as instalações provisórias para se dar início à obra. ------

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, voltando à questão do Hospital Beatriz Ângelo, o senhor Vereador Nelson Batista esteve nesta sala durante vários anos, não como Vereador, mas como membro da Assembleia Municipal e, certamente, acompanhou aqui discussões discussões frutíferas, em que todos nos queixávamos do funcionamento das urgências do Hospital Beatriz Ângelo, na altura da parceria público/privada, desde a sua abertura até vários anos depois, porque sempre houve problemas nas urgências do Hospital Beatriz Ângelo. Portanto, muito me espanta que diga que parece que só agora é que começámos a ter problemas. Se dissesse que agora os problemas se agravaram, aí estamos de acordo. Os problemas agravaram-se por uma má gestão, por parte do Governo, da passagem de Parceria Público/Privada para Empresa Pública do Estado. Desde os horários de trabalho, desde os médicos que saíram porque não os conseguiram fixar, nem houve qualquer tentativa nesse sentido. ------Lembro as palavras do senhor Bastonário da Ordem dos Médicos, não são palavras minhas, que se derem condições semelhantes a um médico no público ou no privado, o médico quer estar no Serviço Nacional de Saúde, porque é no Serviço Nacional de Saúde que o médico consegue fazer uma carreira diferenciada do atendimento de doentes. Portanto, o que está aqui em questão é uma má gestão por parte das entidades que deviam gerir bem, neste caso o Governo que não fixou os profissionais. -----O problema que existe no Hospital Beatriz Ângelo, dito pelo próprio Conselho de Administração, foram os profissionais que saíram e não há autorização do Governo para a contratação de novos profissionais, porque eles existem, mas é preciso contratá-los e fixá-los. -----Senhor Presidente, os médicos do Hospital Beatriz Ângelo, que não estão no terreno, na prática, no concelho de Loures, até podem não concordar com a continuação da população da União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, no Hospital Beatriz Ângelo. É a sua opinião. Mas o senhor Diretor do ACES até trinta e um de dezembro, afirmou-nos que a proposta do ACES era para que todo o concelho de Loures e todo o concelho de Odivelas formasse uma única unidade local de saúde, com o Hospital Beatriz Ângelo como chapéu. Isto não foi aceite pelo Governo e, inclusivamente, foi apresentada uma proposta completamente diferente sem que eles pudessem ter dado a sua opinião. Não concordamos, e pensamos que os profissionais que estão no terreno é que devem tomar essa decisão e, quanto a isto, existe, de facto, uma clivagem ideológica e não entendemos que a Parceria Público Privada tenha uma melhor gestão. Veja-se o que aconteceu quando houve a passagem para este Conselho de Administração, desde médicos que saíram e que já estavam em falta, porque a Parceria Público Privada também não estava a cumprir os rácios, máquinas de diagnóstico sem a correspondente inspeção, substituição e manutenção e não era de há um ano na passagem, mas de vários anos atrás. Para além disso havia cuidados que o Hospital Beatriz Ângelo se recusava a fazer, por exemplo, a doentes oncológicos, serviços de psiquiatria e cuidados na comunidade que este Conselho de Administração, neste Hospital, voltou a fazer. Também nos lembramos das divergências com o Governo de quem geria a Parceria Público Privada, porque achava que o Governo tinha de pagar mais qualquer coisa e recusava-se a prestar serviço, por exemplo, a doentes oncológicos e a fazer determinados tratamentos. Isto não é uma boa gestão, é uma má gestão. -----Por incrível que pareça até concordo com o senhor Presidente na seguinte questão: existe uma legislação dos gestores hospitalares que o Governo nunca quis aligeirar, de modo a dar-lhe alguma agilidade que permita a contratação de profissionais, mas também é preciso que o Governo responda à negociação que é feita com os diversos profissionais de saúde, em todas as áreas. ------Se a unidade local de saúde vai responder às necessidades de saúde do concelho, nomeadamente a nível dos cuidados de saúde primários, porque com bons cuidados de saúde primários as urgências hospitalares e os hospitais sofrem menos pressão e consequem responder de uma outra forma, ainda estamos para ver. Esperamos que sim e que daqui a um ano estejamos a fazer o balanço do primeiro ano de funcionamento das duas unidades locais de saúde e possamos dizer que os cuidados de saúde primários melhoraram e que foram contratados profissionais. Para que isso aconteça precisamos de mudar de políticas, e são essas políticas que ainda não vimos e, se calhar, não vamos ver. Independentemente de questões ideológicas é isso que temos de defender, porque o serviço nacional de saúde tem de responder à população e

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, ouvi com atenção as respostas que foram dadas pela senhora Vice-Presidente, mas é preciso esclarecer que estamos aqui, a Coligação Democrática Unitária, mas não só, sabemos o que se passa, como são as coisas e a legislação. Portanto, não vale a pena continuar a fazer os seus discursos redondos para justificar o injustificável. É o que acaba por fazer, insinuando que a Coligação Democrática Unitária não sabe do que fala e dizendo isso mesmo em alguns casos. ------Aquilo que aqui dizemos, e que foi confirmado pela senhora Vice-Presidente, é que existem arrendatários que tinham dívidas da habitação municipal e que essa dívida foi paga com dinheiros públicos. Ou seja, dessa forma a Câmara está ela própria a pagar-se a si própria. É isso que está a acontecer. Não é por acaso que a Segurança Social nunca deu apoios eventuais para pagamento de rendas de habitação municipal porque, de facto, existe aqui um apoio duplo. Não vale a pena para confundir vir dizer que da forma como a Coligação Democrática Unitária está a dizer as pessoas que têm uma habitação municipal, e têm uma renda apoiada, não podem ter rendimento de inserção social. Não é nada disso. Aquilo que estamos a dizer é que este é um apoio duplo para o mesmo fim. Não tente confundir as situações. Aliás, é exatamente por isso que aqueles que usufruem de renda apoiada esta também entra para o cálculo do rendimento de inserção social e não é por acaso. ------Aguilo que dizemos é que essas pessoas têm direito a todos esses apoios se cumprirem os critérios, porque não é por terem uma renda apoiada que não devem ter esses apoios. Coisa diferente é terem o apoio direto da Câmara Municipal para pagar a dívida da renda municipal. Isto é diferente e é imoral. --Portanto, a questão que se colocou e que volto a colocar, porque não obtivemos resposta, é a seguinte: quantos beneficiários do rendimento de inserção social deixaram de o ser por terem dívidas de habitação municipal, de rendas, ou por dívidas aos SIMAR. Com certeza não será difícil responder à questão, porque não serão centenas, sobre o número de beneficiários do rendimento de inserção social a quem o Partido Socialista aplicou esta medida, com a qual não concordamos, não acompanhamos e não deve ser esse o caminho. Mas, já que é dito em todas as reuniões de Câmara e Assembleia Municipal que iam tomar essa medida, então, concretamente, passado este tempo, quantos beneficiários do rendimento de inserção social deixaram de o ser por esta razão. ------Quanto à resposta à emergência, a senhora Vice-Presidente responde que está tudo bem, mas eu coloquei uma questão muito concreta e volto a questionar: qual é a resposta que a Câmara está a dar, neste momento, às pessoas que são alvo de despejo? Se um agregado for alvo de despejo qual é a resposta concreta que a Câmara está a dar? Têm casas disponíveis para essa resposta de emergência? Está a pagar pensões a essas pessoas que necessitam dessa resposta de emergência? É esta a questão concreta que estou a colocar. ------Sobre a questão das assistentes operacionais nas escolas, tudo isso é verdade senhor Presidente. Mas o que queremos saber é o seguinte: a senhora Vice-Presidente referiu que está um concurso a decorrer mediante informação dos Recursos Humanos. Mas os Recursos Humanos também a podiam ter informado que existe uma reserva de recrutamento. Portanto, a senhora Vice-Presidente informou que saíram dezassete assistentes operacionais no último trimestre de dois mil e vinte e três, pelas razões que apontou. Mas, posso dizer-lhe que pelo menos mais duas assistentes operacionais saíram das escolas, por mobilidade, já este mês. Assim, a questão que coloquei e que volto a colocar é a seguinte: senhor Presidente, está ou não prevista a vinda a esta reunião de Câmara uma nova deliberação para contratação de assistentes operacionais para colmatar estas saídas, por diversas razões, que levam, neste momento, a que haja escolas que tenham fechado serviços, que tenham diminuído a frequência de limpeza das salas de aulas e outros espaços, porque não têm os assistentes operacionais necessários?-----Tudo isso que o senhor Presidente disse é verdade, mas a prática que tínhamos era que se houvesse assistentes operacionais que saíam por

reforma, por concurso e por mobilidade, esses assistentes operacionais eram

substituídos. A senhora Vice-Presidente referiu que no último trimestre de dois mil e vinte e três saíram dezassete, em janeiro saíram mais alguns, mas a última entrada de assistentes operacionais que foi aprovada em reunião de Câmara foi em setembro de dois mil e vinte e três, para colmatar saídas que já tinham acontecido no final do ano letivo passado e durante o verão, mas desde aí houve mais saídas. Portanto, queremos saber se vão usar, ou não, a reserva de recrutamento e quando é que a vão usar, durante este na letivo. ------Senhor Presidente, mediante as palavras que vieram hoje a esta reunião de Câmara, desejando a paz social na Gesloures, não resisto a dizer ao senhor Vereador Nelson Batista que se estava tão preocupado com a paz social da Gesloures, aliás como devia, não devia ter sustentado este conselho de administração até este mês. Teve muitas oportunidades para repor a paz social na Gesloures, porque também foi por opção do Partido Social Democrata que isso não aconteceu, porque entenderam que aquilo que estava a acontecer na Gesloures não trazia problemas à empresa. -----Hoje não podemos deixar de sublinhar que, de facto, entendemos que este conselho de administração tem muito trabalho para fazer, desejamos que tudo corra bem, mas outros tiveram oportunidade de corrigir a situação em tempo e decidiram não o fazer. Portanto, vir aqui agora com "lágrimas de crocodilo" não lhe fica nada bem. -----

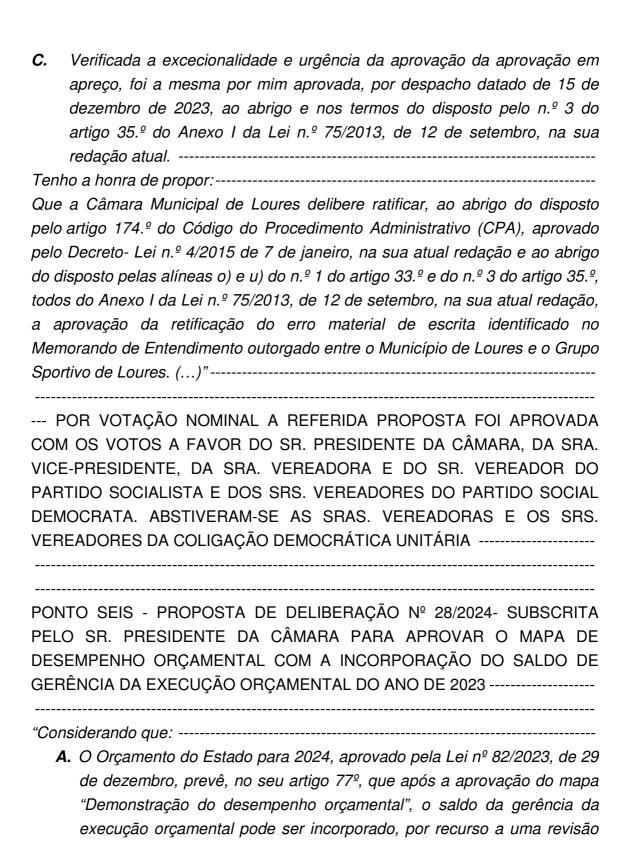
Entre dois mil e doze e dois mil e dezassete a Parceria Público/Privada poupou ao estado mais de cento e sessenta e sete milhões de euros. Portanto, isto é a prova evidente que a gestão estava a ser bem feita. -----Os preços de aquisição de medicamentos eram os mais baixos, em termos de taxas de cirurgias realizadas em ambulatório era o segundo melhor hospital do país e o tempo médio de espera das pulseiras laranja eram cerca de catorze, quando agora são quinze, dezasseis, ou vinte horas. Posso testemunhar estes factos porque, infelizmente, tive lá o meu pai durante vinte horas e não foi visto por nenhum médico.-----Portanto, o que deixo aqui à consideração, para que todos percebam, é que perguntem à população o que pretende, bem como aos profissionais de saúde, se querem continuar com esta gestão pública ou se querem voltar à Parceria Público/Privada, porque contra factos não há argumentos e os números são evidentes. Como tal, penso que esta gestão deve ser ponderada, deve ser analisada e não vale a pena estar com manobras, com esse tipo de sugestões e de insinuações no que diz respeito à gestão pública, porque independentemente da gestão ser pública, ou privada, o que interessa é dar resposta à população e, neste momento, não dá resposta à população, quando anteriormente dava mediante os dados que acabei de mencionar. -----Como tal, o que pretende o Partido Social Democrata é que se possa dar resposta à população, que os utentes não estejam à espera durante vinte horas, mas que possam ser atendidos em tempo real e que os profissionais de saúde também tenham condições dignas para exercer a sua profissão. ------

Municipal, com os seus recursos internos, com os seus técnicos, mas, também, por força das parcerias que temos estabelecidas nesta área de ação social, estamos a mostrar aos nossos arrendatários que existem duas faces da moeda, a face dos direitos e a face dos deveras, face esta que os senhores tendiam a nunca virar. Pouco ou nada fizeram relativamente a essa questão. --O senhor Vereador fará a leitura que bem quiser dos factos. Aquilo que referi, e repito, em esclarecimento à sua dúvida, foi que foram atribuídos subsídios eventuais, verbas essas que são transferidas pela Segurança Social para pagamento da primeira tranche do plano de regularização, os dez por cento. Caso estas famílias não fizessem face ao pagamento desta primeira tranche, não poderiam usufruir deste plano extraordinário para pagamento das dívidas, e entravam numa situação que levaria a um despejo. -----Como dissemos, queremos dar todas as oportunidades aos nossos arrendatários, fazendo-lhes ver que a tendência que tiveram ao longo destes anos não é para manter e que agora a atuação da Câmara Municipal, enquanto senhorio, é atuante, vigilante e cá estará para regularizar estas situações ao máximo, assim as pessoas revelem vontade em fazê-lo. Foi isso que fizeram estes moradores, ao procurarem a área de ação social, para poderem beneficiarem deste apoio extraordinário. Nada está aqui que não possa ser feito, que venham muitos mais durante o ano de dois mil e vinte e quatro, que é aquilo que é desejável. ------Relativamente às assistentes operacionais, o senhor Presidente já deu os esclarecimentos a par da situação do rácio que, relativamente à área das assistentes operacionais nas escolas, é uma realidade muito inconstante e muito flexível, porque há uma grande alternância das pessoas que exercem estas funções e, relativamente às saídas do último trimestre, também lhe posso referir as entradas. Em primeiro lugar já esgotámos a nossa reserva de recrutamento e, neste momento, não temos reserva de recrutamento de assistente operacional, mas houve o regresso de trabalhadores que estavam de licença de maternidade e tivemos duas mobilidades que estavam no exterior e que regressaram à Câmara. Portanto, é esta a realidade, saíram dezassete, mas entraram oito nos últimos meses. ------

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA
PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 57/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DO CARNAVAL INFANTIL 2024
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE
PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 26/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 1.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028
"Considerando que:
A. Para cumprimento da constituição do Fundo de Maneio é necessário dotar
o orçamento de verba suficiente; B. De acordo com a execução prevista, é necessário proceder a reajustamentos nas Grandes Opções do Plano (GOP'S) e Orçamento da Despesa nomeadamente nas classificações orgânicas e económicas;
C. Face à aprovação da candidatura de "Apoio à promoção da mobilidade alternativa na administração" é necessário dotar o Orçamento Municipal de verbas ao nível da receita e da despesa;
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do
artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atual, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação
vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação
vigente, aprovar a 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal 2024 e Opções do Plano 2024-2028, conforme documento em anexo. ()"
opędda da i idiid 2027 2020, ddiildiilid ddddillidiid eili dliesd. ()

POR VOTAÇÃO	NOMINAL A RE	FERIDA PRO	POSTA FOI	APROVA	νDΑ
COM OS VOTOS A	FAVOR DO SR.	PRESIDENTE	E DA CÂMA	RA, DA S	RA.
VICE-PRESIDENTE,	DA SRA. VERE	EADORA E D	OO SR. VEF	READOR	DO
PARTIDO SOCIALIS	TA E DOS SRS.	VEREADORE	S DO PART	TIDO SOC	IAL
DEMOCRATA. ABS	TIVERAM-SE AS	SRAS. VEF	READORAS	E OS S	RS.
VEREADORES DA C	OLIGAÇÃO DEM	OCRÁTICA UI	NITÁRIA		

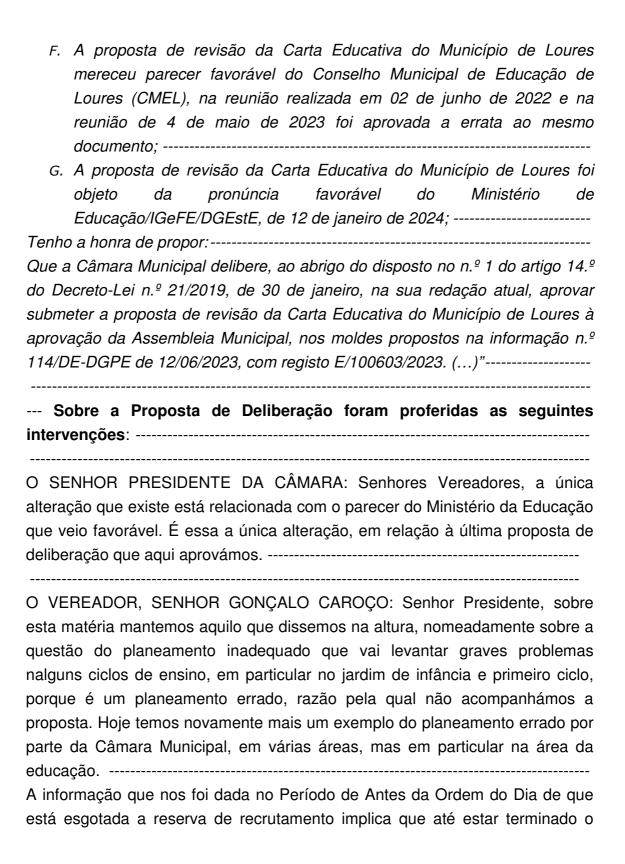
"Considerando que:------



- orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas: -----

de vinculação, encontra-se expressa da seguinte forma:					
Vínculo de Emprego Público	Não Ocupados	Ocupados	Total		
Designação em Comissão de Serviço	84	10	94		
Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	747	2918	3665		
Contrato de Trabalho por Tempo determinado/determinável	0	1	1		
Total	831	2929	3760		

POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 30/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE LOURES
"Considerando que:
 C. A Carta Educativa está integrada no Plano Diretor Municipal;



PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 31/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1, 2, E 3; - AS MINUTAS DE CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE RECLAMAÇÕES ÀS EVENTUAIS MINUTAS DOS CONTRATOS: REFERENTE À **EMPREITADA** DENOMINADA "EQUIPAMENTOS ESCOLARES - REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE DE DEZEMBRO DE 2022" - (PROCº 1879/DOM) ------

"Considerando que:-----

A. No âmbito do procedimento da empreitada "1879/DOM – Equipamentos Escolares – Reparação de danos provocados pela intempérie de dezembro de 2022", findo o prazo para apresentação das propostas, apenas um concorrente submeteu proposta válida, para os três lotes;------

- 3. Aprovar a adjudicação da empreitada designada "1879/DOM Equipamentos Escolares Reparação de danos provocados pela

<i>4.</i> 5.	intempérie de dezembro de 2022" - Lote 3, pelo valor de 115.843,75€ (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias seguidos, à empresa Nortejuvil, Sociedade de Construções, S.A.;
	Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes tervenções:
es	SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta proposta tá relacionada com o programa "Repor Loures", no que diz respeito a um njunto de intervenções nas escolas, que na maioria irão ser feitas durante a errupção letiva.
gona pre con Ou an ne pa	VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a questão que staria de ver esclarecida é mais formal do que política, se calhar falha minha apreciação dos documentos, mas no lançamento da empreitada foram evistos noventa dias. Ora, se a empreitada foi lançada a quinze de novembro mo é que estamos já a deliberar sem que tenham decorrido os noventa dias? a seja, a proposta de deliberação setecentos e cinquenta e oito, que tecede esta, foi aprovada em quinze de novembro de dois mil e vinte e três, ssa proposta eram dados noventa dias para a entrega de propostas por rte dos empreiteiros. Ora, estamos hoje a vinte e quatro de janeiro, ainda o decorreram os noventa dias
AN pe	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA IA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, não tinha esse tema presente e nso que o prazo de entrega das propostas era de trinta dias. Admito que ssa ter havido qualquer gralha.

se n vota	o caderno de encargos estão mencionados os noventa dias para podermos r, adiar o ponto para a próxima reunião, ou para quando estiver cumprido o o
Sen men em	hor Vereador Tiago Matias, confirma-se que o caderno de encargos ciona trinta dias, a proposta é que diz noventa. Portanto, o que aprovámos Câmara foi aquele caderno de encargos e houve uma transcrição errada a proposta.
Para uma delik de d	a ultrapassar esta situação os serviços jurídicos dizem que se pode fazer retificação, nesta proposta acrescentando-lhe um ponto, à proposta de peração setecentos e cinquenta e oito, aprovada em quinze de novembro dois mil e vinte e três, onde se referem os noventa dias, ficando sanada a questão.
	APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE IBERAÇÃO Nº. 31/2024 FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE:
 "Col	siderando que:
A.	No âmbito do procedimento da empreitada "1879/DOM – Equipamentos Escolares – Reparação de danos provocados pela intempérie de dezembro de 2022", findo o prazo para apresentação das propostas, apenas um concorrente submeteu proposta válida, para os três lotes;
	Foi elaborada a informação n.º 004/DEM/MR, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/3355/2024), com a proposta de adjudicação perante a dispensa de elaboração de Relatório Preliminar nos termos e para efeitos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, Relatório Final e Audiência Prévia, conforme previsto no artigo 125.º aplicável por via do artigo 147.º, ambos do CCP, encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;
C.	É expectável o incumprimento do prazo de resposta de 10 dias para apreciação de eventuais reclamações das minutas do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102.º do Código dos

Contratos	Públicos,	pelo	que	é	aconselhável	а	delegação	da	respetiva
competênd	cia no Sr. I	Presid	ente	da	Câmara;				

- D. Foram elaboradas as minutas do contrato de empreitada a celebrar, que se encontra em anexo a esta proposta de deliberação;-----

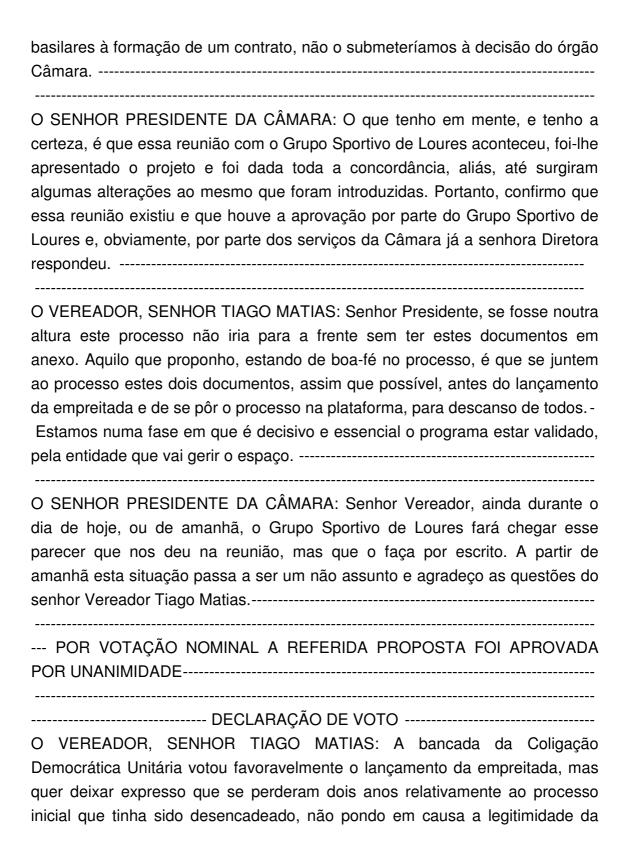
- Aprovar a adjudicação da empreitada designada "1879/DOM Equipamentos Escolares – Reparação de danos provocados pela intempérie de dezembro de 2022" - Lote 3, pelo valor de 115.843,75€

	(cento e quinze mil oitocentos e quarenta e três euros e setenta e cinco						
	cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias						
	seguidos, à empresa Nortejuvil, Sociedade de Construções, S.A.;						
4.	Aprovar as minutas de contrato, em anexo;						
5.	Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para						
	decisão sobre eventuais reclamações referentes às minutas de contrato,						
	apresentadas pela adjudicatária;						
6.	Aprovar, nos termos disposto pelo artigo 174.º do Código do Procedimento						
	Administrativo, a retificação do erro material verificado no número 5 da						
	proposta de deliberação n.º 758/2023, aprovada na 53.ª reunião ordinária						
	da Câmara Municipal, realizada em 15/11/2023 e resultante de um erro de						
	transcrição do clausulado do Programa de Concurso e Caderno de						
	Encargos aprovados, relativo ao prazo de apresentação de propostas,						
	devendo ler-se "5. A aprovação do prazo para apresentação de propostas						
	de 30 dias a contar da data do envio para publicação do anúncio" onde se						
	lê "5. A aprovação do prazo para apresentação de propostas de 90 dias a						
	contar da data do envio para publicação do anúncio". ()"						
	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA						
	R UNANIMIDADE						
 PO	 NTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 32/2024- SUBSCRITA						
	LO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A DECISÃO DE						
	ONTRATAR, O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E AS PEÇAS DO						
	OCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; -						
	VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A						
	INSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO						
	RI; - A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO; REFERENTE À						
	IPREITADA DENOMINADA "COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE						
	URES" (PROCº 1818-A/DOM)						
"Co	onsiderando que:						

A. O presente procedimento visa a execução de trabalhos referentes a construção do Complexo Desportivo Municipal de Loures;-----B. Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Programa Preliminar, já aprovado, e preparado o procedimento para a conceção/ construção da Empreitada "Complexo Desportivo Municipal de Loures" - Processo nº 1818-A/DOM: -----C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de de conceção/ construção para a empreitada, com o n.º de obra: 2785091034; -----D. A despesa do Município de Loures está contemplada na ação 2022 / 1 / 35, com o PRC n.º 389/2024 datado de 2024-01-15, C.C.F.: 2.5.2.1.02, R.O.: 07.06.03/07.01.04.06, Cl. Analítica: 94.2.5.2.50.99; -----E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de € 6.060.660,00 (seis milhões e sessenta mil seiscentos e sessenta euros) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo máximo de execução de 360 dias; -----F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. ------Tenho a honra de propor:------Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: ------1. Aprovar a decisão de contratar a empreitada de conceção/construção do Complexo Desportivo Municipal de Loures, com o preço base de € 6.060.660,00 excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 360

2.	Aprovar as peças do procedimento de empreitada de
	conceção/construção, em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 3) do artigo 43.º do CCP;
3.	Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 45 dias, a contar da data da publicação do anúncio;
4.	Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5%, do preço contratual, com reforço de caução na percentagem de 5 %, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP;
5.	Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfatores e fórmula constantes do ponto 16 do programa do concurso;
6.	Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto 16 da informação 13/DEP/DEM/CS/MR;
7.	Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:
8.	do CCP
	- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes tervenções:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, ac aprovarmos hoje este procedimento pensamos que entre julho e setembro se possa dar início à obra, para que durante o início da época desportiva de dois mil e vinte e cinco o Grupo Sportivo de Loures possa fazer plena utilização deste complexo desportivo.
Dou nota, também, que o empréstimo aprovado em Câmara e Assembleia Municipal já recebeu o visto favorável por Parte do Tribunal de Contas
O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, também neste processo tenho uma questão formal, que me parece importante, porque não encontrei o parecer do Grupo Sportivo de Loures relativamente ao programa preliminar que se apresenta, nem relativamente ao serviço do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde. Não estou a pôr em causa nomeadamente da parte do Grupo Sportivo de Loures, o conhecimento da mesma. Mas penso que era fundamental termos a validação, quer do Grupo Sportivo de Loures, quer dos nossos serviços da área desportiva, o seu parecer relativamente ao processo.
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, esta situação fo toda articulada com o Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde e com o Grupo Sportivo de Loures e existe, com certeza, esse parecer. Agora se está escrito, não sei.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, existe, está mencionado no corpo da informação que o programa preliminar foi aprovado, efetivamente, e fo aprovado com o parecer dos serviços
que, na realidade, sem estarem reunidos estes pressupostos, que são



con ent	eração da forma do procedimento de consulta pública para consulta pública ncessão/construção. Havia um processo já com todos os pareceres das idades validados, pelo que se considera que este processo tem dois anos atraso.
PEI CO PRI CR CO JÚI EM SO	NTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 33/2024- SUBSCRITA LO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE NTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E AS PEÇAS DO OCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - RETENÇÃO DE 5% DO VALOR DO PAGAMENTO A EFETUAR; - O ITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE; - A NSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO RI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À PREITADA DENOMINADA "EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA B A PRACETA LUÍS DE CAMÕES, NA RIBEIRA DA APELAÇÃO" (PROCº 24-A/DOM)
"Cc	onsiderando que:
А.	O presente procedimento visa a execução de trabalhos referentes à reparação da passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Apelação, por forma a garantir a circulação viária e pedonal em segurança, de acordo com o projeto de execução da "Execução de passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação – Obra – (TP2 NO10)";
B.	O respetivo Projeto de Execução foi aprovado por despacho do órgão competente com data de 16/07/2019, exarado na Inf.º 42/DEP/EN, datada de 09/07/2019 e com registo E/75827/2019;
C.	Estes objetivos estão inscritos no Plano de Atividades no âmbito do programa "Repor Loures", consequente das intempéries registadas no final do ano 2022, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução

da empreitada acima identificada, e preparado o procedimento para a formação do contrato da empreitada designada por "Execução de

	passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da
	Apelação – Obra – (TP2 NO10)" – Processo n.º 1624-A/DOM";
D.	Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à
	formação de contrato de empreitada com o nº de obra: 21 84 01 20 23;
E.	Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão
	de contratar, com um valor económico estimado de 477.799,63€
	(quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove euros e
	sessenta e três cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor
	acrescentado, e com um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias
	seguidos. O preço base foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada
	pela equipa de projeto;
F.	No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para
	contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os
	documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para
	quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública
	em apreço, é a Câmara Municipal;
G.	A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica
	07.06.05/07.01.04.13 e ação 2023 / I / 55
Ter	nho a honra de propor:
Qu	e a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º,
arti	go 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 109.º, todos do
Dec	creto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do
n.º	1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
1. A	Aprovar a decisão de contratar a empreitada " Execução de passagem
ŀ	hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação – Obra –
((TP2 NO10)" com o preço base no montante de 477.799,63€ (quatrocentos
ϵ	e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove euros e sessenta e três
C	cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 150 (cento e
C	cinquenta) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e
C	consequente aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público,
ć	ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP;
2. A	Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e
(caderno de encargos:

3.	Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data
	da publicação do anúncio;
4.	Aprovar a retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos
	conjugados da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 88.º do CCP;
5.	Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais
	vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do
	artigo 74.º do CCP, de acordo com a qual o critério de adjudicação é
	densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes à
	formula abaixo indicada:
	i) Fator (PP) - Preço da Proposta – 60%
	ii) Fator (QT) - Qualidade Técnica da Proposta – 40%
	iii-1) Subfactor (PT) – Plano de Trabalhos compatível com o prazo
	proposto e adequado ao faseamento proposto – 50%
	iii-2) Subfactor (MDJ) – Memória Descritiva e Justificativa do modo de
	execução da obra, seguindo os pressupostos referidos no Projeto de
	Execução – 50%
	a) A avaliação das propostas será feita a partir da seguinte fórmula de
	cálculo:
	$PF = PP \times 60\% + QT \times 40\%$
	Sendo que:
	PF = Pontuação Final;
	PP = Pontuação atribuída ao fator Preço da Proposta;
	QT = Pontuação atribuída ao fator Qualidade Técnica da Proposta
	A pontuação e densificação dos fatores e subfactores acima referidos,
	encontra-se explana e detalhada no ponto 18 do Programa Base do
	Procedimento
6.	Aprovar os seguintes critérios de desempate:
	a) Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar
	menor valor para o Preço da Proposta (PP)
	b) Em caso de nova subsistência do empate, propõe-se que o mesmo seja
	dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público nos
	termos da informação anexa, com prévia comunicação aos
	concorrentes, relativamente ao local, dia e hora;

7. Aprovação da seguinte constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação nº 0015/DIEP/AF, com o registo WebDoc E/8385/2024:------

Presidente	Carmen Franco Jorge, Eng.ª				
1.º vogal efetivo	Amílcar Frederico, Eng.º				
2.º vogal efetivo	Vera Pires, Dr.ª				
1.º suplente	Cláudia Ferreira, Dr.ª				
2.º suplente	Ana Margarida Boto, Eng.ª				

- 8. Aprovar a seguinte delegação das seguintes competências no Júri:----
 - a) Prestação de esclarecimentos;-----
 - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta; ------
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo; ------
 - d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;
 - e) Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP.
- 9. A aprovação da designação de gestor do contrato proposto, Dr.ª Vera Pires, nos termos do artigo 290.º-A do CCP. (...)"------

POR VOTAÇÃO NOMINAL A F	REFERIDA	PROPOSTA	FOI AF	PROVADA
POR UNANIMIDADE				
	~			

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Em nome da CDU e em nome da população da Apelação queremos, apenas, congratular-nos por esta obra tão necessária há tanto tempo, que constituía uma preocupação para quem reside nos prédios adjacentes a esta passagem, que desde há vários anos expressam a sua preocupação com abatimentos e outras questões relacionadas com a mesma. No entanto, lamentamos que o projeto estivesse concluído há alguns anos e que tivesse levado tanto tempo para ser efetuado. -

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 34/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DAS ATAS DO JÚRI Nº 2 E 3; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE AOS LOTES 1 A 6 DA EMPREITADA DENOMINADA "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO" (PROCº 1858/DOM)---

"Considerando que:-----

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada "Repavimentação de Arruamentos nas Freguesias do Concelho" Processo 1858/DOM, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes; ------
- B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar (E/200159/2023), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação; ------
- C. Foi elaborada a informação n.º 045/DCAD/MD, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/7689/2024);------
- E. Foram elaboradas as minutas dos contratos de empreitada a celebrar (E/5551/2024). -----

1.	Aprovar o	Relatório	Final de	análise (de pro	postas,	(.);	·
----	-----------	-----------	----------	-----------	--------	---------	---	-----	---

- 2. Aprovar a adjudicação da empreitada designada "Repavimentação de Arruamentos nas Freguesias do Concelho", constituída por 6 lotes, nos seguintes termos: -------
- b) Lote 2 União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação valor até 167.622,06€ + IVA, com adjudicação à empresa Murban Mobiliário Urbano e Serviços, Lda., com o prazo de 180 dias seguidos;-----
- c) Lote 3 União de Freguesias de Moscavide e Portela e União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho valor até 335.244,12€ + IVA, com adjudicação à empresa Armando Cunha Construção e Obras Públicas, S.A., com o prazo de 180 dias seguidos;------
- d) Lote 4 União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas e União de Freguesias de S. Antão Tojal e S. Julião Tojal valor até 270.012,08€ + IVA, com adjudicação à empresa, Pavizés Comércio e Transportes de Materiais de Construção, Lda., com o prazo de 180 dias seguidos; ------
- e) Lote 5 Freguesia de Loures e Freguesia de Lousa valor até 270.012,08€ + IVA, com adjudicação à empresa Topbet -Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., com o prazo de 180 dias seguidos; ------
- f) Lote 6 Freguesia de Fanhões e Freguesia de Bucelas valor até
 204.780,04€ + IVA, com adjudicação à empresa, Obragoito Construções e Obras Públicas, Lda. com o prazo de 180 dias seguidos.
- 3. Ratificar a Ata nº 2 do júri no que respeita à retificação do número de artigos e unidade de medição dos artigos: 1.7.2.1, 1.7.2.6, 1.7.2.8, 1.7.2.9, 1.7.2.10, 1.7.2.1 com a retificação das unidades de medição para metro quadrado (m2);-------
- 4. Ratificar a Ata nº 2 e 3 do júri com as alterações contempladas no ponto 18 do programa de concurso através da densificação do critério de

 adjudicação, sendo alterado a distância para sede da empresa e sede de junta de freguesia
Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:
O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, gostaria de questionar se já se sabe, em concreto, em cada Freguesia, quais as ruas que serão pavimentadas.
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, assim que esta proposta seja aprovada, e depois do visto do Tribunal de Contas, será articulado com as Juntas de Freguesia de modo a fechar a listagem de repavimentações, em consonância com os dados que têm e com os nossos. Mas será dado conhecimento dessa listagem à Câmara e aos senhores Vereadores.
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 35/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DE CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO CONCELHO" (PROCº Nº 1878/DOM) "Considerando que:

Α.	Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos
	Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do
	procedimento da empreitada "Sinalização Vertical e Horizontal no
	Concelho", a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;
В.	Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de analise de
	propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar
	(E/187706/2023), encontrando-se o procedimento em condições de
	adjudicação;
C.	Foi elaborada a Informação n.º 0012/DIEP/TG datada de 12/01/2024, cujo
	conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/6646/2024);
D.	É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para
	apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do
	órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102.º do Código dos
	Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva
	competência no Sr. Presidente da Câmara;
E.	Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (em anexo), a
	qual está em condições de ser aprovada
Te	nho a honra de propor:
Qu	e a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º,
do	n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º,
102	2.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-
Lei	i nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:
1.	Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, ();
2.	Aprovar a adjudicação da empreitada designada "Sinalização Vertical e
	Horizontal no Concelho", pela importância de 450.000,00€ (quatrocentos e
	cinquenta mil euros), excluindo o I.V.A., com prazo de execução de 1095
	(mil e noventa e cinco) dias seguidos, à empresa "Trafiurbe - Sinalização,
	Construção e Engenharia, S.A.";
3.	Aprovar a minuta de contrato, ();
4.	Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para
	decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato,
	apresentadas pela adjudicatária. ()"

POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE	
SUI - O PR AD CO RE ÂM	NTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 36/2024-BSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - O AZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O CRITÉRIO DE JUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE MPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; FERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "TRABALHOS DIVERSOS NO BITO DAS INTEMPÉRIES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMARATE, HOS E APELAÇÃO" (PROCº 1887-A/DOM)
 "Cc A. B.	O presente procedimento visa a execução de trabalhos referentes à "Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação — (TP3 NO10 TP3 NO22 TP3 NO26)", dividido em três lotes, correspondendo cada um ao seguinte:————————————————————————————————————
	preparado o procedimento para a formação do contrato da empreitada designada por "Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na freguesia

	de Camarate, Uninos e Apelação — (1P3 NO10/1P3 NO22/1P3 NO26) — Processo n.º 1887-A/DOM;
C.	Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à
Ů.	formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 5084001043;
D.	A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica
υ.	07.06.05/07.01.04.01 e ação 2023 / I / 54;
E.	O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de
L .	contratar, com um valor económico total estimado de 384 184,65€
	(trezentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro euros e sessenta
	e cinco cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, em
	que o mesmo foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pela
	equipa de projeto e nos preços recolhidos em propostas recentes para o
	mesmo tipo de trabalhos, encontrando-se dividido em três lotes e com
	prazo de execução conforme abaixo descrito:
	- Lote 1 – Execução da "Beneficiação/Estabilização/Contenção e
	Drenagem do Talude na EM 507-1 no Bairro da Bogalheira em Camarate",
	com o preço base de 124 428,10 € (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos
	e vinte e oito euros e dez cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor
	acrescentado, com prazo de execução de 90 (noventa) dias seguidos;
	- Lote 2 – Execução da "Beneficiação/Estabilização/Contenção e
	Drenagem do Talude na Estrada Militar no Bairro de Santiago em
	Camarate", com o preço base de 144 448,65 € (cento e quarenta e quatro
	mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), não
	incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com prazo de execução de
	90 (noventa) dias seguidos;
	- Lote 3 – "Execução de Contenção de Talude junto à Estrada Militar do
	Bairro das Duas Marias em Camarate", com o preço base de 115 307,90 €
	(cento e quinze mil, trezentos e sete euros e noventa cêntimos), não
	incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com prazo de execução de
	90 (noventa) dias seguidos
F.	No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para
	contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os
	documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para

	quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública
	em apreço, é a Câmara Municipal;
Tei	nho a honra de propor:
Qu	e a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo
36.	º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e
290	0.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na alínea f) do n.º 1
do	artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
1.	Aprovar os Projetos de Execução para o lote 1, lote 2 e lote 3 em anexo,
	elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria pela
	Portaria n.º 255/2023 de 07 de agosto, e com base no conteúdo da
	informação n.º 50/DEP/VP, com registo E/102964/2017, informação n.º
	6/DEP/VP, com registo E/23233/2018 e informação n.º 25/DEP/VP, com
	registo E/59632/2021, para o lote 1, 2e 3, respetivamente;
2.	Aprovar a decisão de contratar a empreitada Trabalhos diversos no âmbito
	das intempéries na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação - (TP3
	NO10 TP3 NO22 TP3 NO26)" – Processo n.º 1887-A/DOM, com preço
	base no montante de 384 184,65€ (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e
	oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), dividido em três lotes,
	com os seguintes preços base e prazo de execução:
	- Lote 1 – Execução da "Beneficiação/Estabilização/Contenção e
	Drenagem do Talude na EM 507-1 no Bairro da Bogalheira em
	Camarate", com o preço base de 124 428,10 € (cento e vinte e quatro mil,
	quatrocentos e vinte e oito euros e dez cêntimos), não incluindo o imposto
	sobre o valor acrescentado, com prazo de execução de 90 (noventa) dias
	seguidos;
	- Lote 2 – Execução da "Beneficiação/Estabilização/Contenção e
	Drenagem do Talude na Estrada Militar no Bairro de Santiago em
	Camarate", com o preço base de 144 448,65 € (cento e quarenta e quatro
	mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos),
	não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com prazo de
	execução de 90 (noventa) dias seguidos;
	- Lote 3 – "Execução de Contenção de Talude junto à Estrada Militar do
	Bairro das Duas Marias em Camarate", com o preço base de 115 307,90

	€ (cento e quinze mil, trezentos e sete euros e noventa cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com prazo de execução de 90 (noventa) dias seguidos
3.	Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de
	encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por
	Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP;
4.	Aprovar do prazo para apresentação de propostas de 30 dias, a contar da
	data da publicação do anúncio;
5.	Aprovar a retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos
	conjugados da alínea a) do nº 2 e do nº 3 do artigo 88º do CCP;
6.	Aprovar do critério de adjudicação da proposta economicamente mais
	vantajosa, para cada lote, na modalidade Multifator, nos termos da alínea
	a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, de acordo com a qual o critério de
	adjudicação, é densificado por um conjunto de fatores e subfatores,
	correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar e
	conforme indicado abaixo:
	i) Fator (PP) - Preço da Proposta – 60%
	ii) Fator (QT) - Qualidade Técnica da Proposta – 40%
	iii-1) Subfactor (PT) – Plano de Trabalhos compatível com o prazo
	proposto e adequado ao faseamento proposto – 50%
	iii-2) Subfactor (MDJ) – Memória Descritiva e Justificativa do modo de
	execução da obra, seguindo os pressupostos referidos no Projeto de
	Execução - 50%
	a) A avaliação das propostas será feita a partir da seguinte fórmula de
	cálculo:
	PF = PP x 60% + QT x 40%
	Sendo que:
	PF = Pontuação Final;
	PP = Pontuação atribuída ao fator Preço da Proposta;
	QT = Pontuação atribuída ao fator Qualidade Técnica da Proposta

	A pontuação e densificação dos fatores e subfactores acima referidos, encontra-se explana e detalhada no ponto 18 do Programa Base do
7.	Procedimento Aprovar dos seguintes critérios de desempate:
<i>/</i> .	a) Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP)b) Em caso de nova subsistência do empate, propõe-se que o mesmo
	seja dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público nos termos definidos na informação anexa, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local, dia e hora;
8.	Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação n.º 0018/DIEP/AC, com
	registo WEBDOC E/8523/2024;
9.	Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:
	a) Prestação de esclarecimentos;
	b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;
	c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;
	d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à
	respetiva lista ordenada dos mesmos;e) Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP
10.	A aprovação da designação de gestor do contrato proposto, Dr. João Barandas, nos termos do artigo 290.º-A do CCP. ()"
	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA R UNANIMIDADE
	NTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 37/2024- SUBSCRITA LO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O

60/116

"Considerando que:-------

- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o nº de obra: 27 84 01 20 77; -------
- E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos précontratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos

	nerentes ao procedimento de contratação publica em apreço, e a Camara Municipal;
	despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01
	e ação 2023 / I / 51
	a honra de propor:
	n Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º, artigo
	^e 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 109.º, todos do D.L. 18/2008,
	de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da
	75/2013, de 12 de setembro:
1.	
	da Índia – Sacavém"; em anexo, elaborado nos termos e para os efeitos do
	disposto na Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, e com base no conteúdo da
	informação nº 297/DEP/FG, com registo WebDoc E/208447/2023;
2.	Aprovar a decisão de contratar a empreitada "Execução de Rotunda na Av.
	Estado da Índia em Sacavém (Quinta do Património)" com o preço base no
	montante de 525.313,79 € (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e
	Treze Euros e Setenta e Nove Cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de
	execução de 150 (cento e cinquenta) dias seguidos, para efeitos de
	lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do
	procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do
	artigo 19.º do CCP;
3.	Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e
	caderno de encargos;
4.	Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data
	da publicação do anúncio;
5.	Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5% do preço contratual,
	com reforço de caução de 5%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º,
	do n.º 1 do artigo 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP;
6.	Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa
	na modalidade Multifator , nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do
	CCP, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um
	conjunto de fatores e subfatores, correspondentes à formula abaixo indicada:
	i) Fator (PP) - Preco da Proposta – 40%

	ii) Fator (PE) – Prazo de Execução – 20%	
	iii) Fator (QT) - Qualidade Técnica da Proposta – 40%	
	iii-1) Subfactor (PT) – Plano de Trabalhos compatível com o prazo propo	
	e adequado ao faseamento proposto – 50%	
	iii-2) Subfactor (MDJ) – Memória Descritiva e Justificativa do modo	
	execução da obra, seguindo os pressupostos referidos no Projeto	
	Execução – 50%	
a) A	A avaliação das propostas será feita a partir da seguinte fórmula de cálculo:	
, -	$PF = PP \times 40\% + PE = 20\% + QT \times 40\%$	
	Sendo que:	
	PF = Pontuação Final;	
	PP = Pontuação atribuída ao fator Preço da Proposta;	
	PE = Pontuação atribuída ao fator Prazo de Execução;	
	QT = Pontuação atribuída ao fator Qualidade Técnica da Proposta	
	A pontuação e densificação dos fatores e subfactores acima referio	
	encontra-se explana e detalhada no ponto 18 do Programa Base	
	Procedimento	
7.		
•	a) Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta q	
	apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP)	-
	b) Em caso de nova subsistência do empate, propõe-se que o mesmo s	
	dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público nos tern	-
	da informação anexa, com prévia comunicação aos concorrent	
	relativamente ao local, dia e hora;	
8.		lúri
0.	conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação nº 0013/DIEP/	
	com o registo WebDoc E/8038/2024:	
	Presidente Carmen Franco Jorge, Eng.ª	
	1 º vogal efetivo Jorge Nascimento Eng º	

9. Aprovar a seguinte delegação das seguintes competências no Júri:
a) Prestação de esclarecimentos;
b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;
c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a
decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das
peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;
d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à
respetiva lista ordenada dos mesmos;
e) Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP
10. A aprovação da designação de gestor do contrato proposto, Dr. João
Barandas, nos termos do artigo 290.º-A do CCP. ()"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA.
VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO
PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS.
VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA
DECLARAÇÃO DE VOTO
O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A Coligação Democrática Unitária
votou contra esta proposta porque se trata de uma promessa eleitoral do
Partido Socialista, com consequências pouco positivas, ou mesmo negativas,
para a população de Sacavém, que não introduz melhorias significativas na
solução rodoviária e muito menos na regeneração urbana daquela cidade. Como consequência altera uma via estruturada, instalada e bem planeada,
com prejuízo para a via pública e para as ciclovias, que traz opções mais
nefastas que positivas para a população de Sacavém, sendo que este valor
poderia ser utilizado em outras situações muito mais importantes para aquela
cidade do nosso concelho

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 38/2024 SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAF - A RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PAR DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "NOVA PONTE DE PALHAIS	
LOURES"	
"Considerando que:	
A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada "Nova Ponte de Palhais - Loures", a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;	
B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de analise de propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar (E/206846/2023), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;	
C. Foi elaborada a Informação n.º 0014/DIEP/TG datada de 15/01/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/7997/2024);	
D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;	
E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar ()	
Tenho a honra de propor:	
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º,	
do n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º,	
102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-	
Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:	
 A retificação da Informação de aprovação de início do procedimento de contratação pública (0444/DIEP/TG/2023, com registo webdoc 	

	empreitada, que é de 300 dias seguidos, de acordo com o planeamento do DOM;
2.	A retificação do item 2 das Disposições Especiais do Caderno de Encargos e do item 5 do Programa de Concurso, passando a constar: "O prazo máximo de execução da empreitada é de 300 dias seguidos, a contar da data da consignação, ou da data da comunicação da
3.	aprovação do PSS, caso a mesma seja posterior à consignação;
4.	Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, ();
5.	Aprovar a adjudicação da empreitada designada "Nova Ponte de Palhais - Loures", pela importância de 904.976,64€ (novecentos e quatro mil novecentos e setenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), excluindo o I.V.A., com prazo de execução de 300 (trezentos) dias seguidos, à empresa "Inovplena Construções, Lda.";
6. 7.	Aprovar a minuta de contrato ();
	obre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes
O VE	READOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, não estão aqui ausa questões políticas, bem sei que é dito que o relatório preliminar não alterações, mas era importante poder estar presente nas decisões finais.

	n sido essa a prática e, se for possível, que se junte ao processo até ao final reunião de Câmara o relatório preliminar.
AN pre	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA A LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, podemos fazer chegar o relatório diminar, mas é dito que o relatório final é igual ao relatório preliminar.
РΟ	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA R UNANIMIDADE
SU PR BA AP CR DE (BE	NTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 39/2024-BSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O OJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO SE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA RESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O ITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E LEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO STOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA ENEFICIAÇÃO DA EM 629 EM A-DOS-CALVOS, LOURES" (PROCº 1600-DOM)
	O presente procedimento visa a execução de trabalhos referentes à reparação dos taludes da EM629 em A-dos-Calvos, por forma a garantir a circulação viária em segurança, de acordo com o projeto de execução da "Beneficiação da EM629 em A-dos-Calvos, Loures — Obra — (TP3 NO3)"; Os objetivos da presente ação estão inscritos no Plano de Atividades no âmbito do programa "Repor Loures", consequente das intempéries registadas no final do ano 2022, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução da empreitada acima identificada, que se encontra finalizado e em condições de aprovação e preparado o procedimento para

a formação do contrato da empreitada designada por "Beneficiação	da
EM629 em A-dos-Calvos, Loures — Obra — (TP3 NO3)" — processo 160	00-
A/DOM";	

- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o nº de obra: 27 84 01 20 77; -----
- D. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 2.043.562,86€ (dois milhões, quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de 300 (trezentos) dias seguidos. O preço base foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pela equipa de projeto; ----
- E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;-------
- - 1. Aprovar o projeto de execução da empreitada "Beneficiação da EM629 em A-dos-Calvos, Loures Obra (TP3 NO3)", em anexo, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, e com base no conteúdo da informação nº 0008/DEP/FG, com registo WebDoc E/64362/2021; -------
 - 2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada "Beneficiação da EM629 em A-dos-Calvos, Loures Obra (TP3 NO3)" com o preço base no montante de 2.043.562,86€ (dois milhões, quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 300 (trezentos) dias seguidos, para

	efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de
	abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto
•	na alínea b) do artigo 19º do CCP;
3.	Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do
	procedimento e caderno de encargos;
4.	Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da
_	data da publicação do anúncio;
5.	Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5% do preço
	contratual, com reforço de caução de 5%; nos termos do disposto no nº1
_	do artigo 88º, do nº 1 do artigo 89º e do artigo 353º, todos do CCP;
6.	Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais
	vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do
	artigo 74º do CCP, de acordo com a qual o critério de adjudicação é
	densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes à
	formula abaixo indicada:
	i) Fator (PP) - Preço da Proposta – 60%
	ii) Fator (QT) - Qualidade Técnica da Proposta – 40%
	iii-1) Subfactor (PT) – Plano de Trabalhos compatível com o prazo
	proposto e adequado ao faseamento proposto – 50%
	iii-2) Subfactor (MDJ) – Memória Descritiva e Justificativa do modo
	de execução da obra, seguindo os pressupostos referidos no
	Projeto de Execução – 50%
	a) A avaliação das propostas será feita a partir da seguinte fórmula de cálculo:
	cálculo:PP x 60% + QT x 40%
	Sendo que:
	<i>PF = Pontuação Final;</i>
	PP = Pontuação atribuída ao fator Preço da Proposta;
	QT = Pontuação atribuída ao fator Qualidade Técnica da Proposta
	A pontuação e densificação dos fatores e subfactores acima referidos,
	encontra-se explana e detalhada no ponto 18 do Programa Base do Procedimento.
7	
7.	Aprovar os seguintes critérios de desempate:

- a) Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP). ------
- 8. Aprovação da seguinte constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação nº0016/DIEP/AM, com o registo WebDoc E/8495/2024: -------

Presidente	Carmen Franco Jorge, Engª
1.º vogal efetivo	Ana Margarida Boto, Engª
2.º vogal efetivo	João Barandas, Dr.
1.º suplente	Teresa Gomes, Engª
2.º suplente	Carla Leitão, Drª.

- 9. Aprovar a seguinte delegação das seguintes competências no Júri: -----
 - a) Prestação de esclarecimentos; ------
 - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta; -----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;------
 - d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;-----
 - e) Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP.----
- 10. A aprovação da designação de gestor do contrato proposto, Dr. João Barandas, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.(...)"------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE------

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 40/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA; - A NÃO EXECUÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 4; - O PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO; - A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À MOC 4 DA EMPREITADA DENOMINADA "UNIDADE DE SAÚDE DO CATUJAL – UNHOS - OBRA" (PROCº N.º 1712-B/DOM) ---------

.....

"Considerando que:-----

- A. A adjudicatária a empresa TPS Teixeira Pinto & Soares, S.A. apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada denominada "Unidade de Saúde do Catujal Unhos Obra", no valor de 82.940,36€ e de um valor de 24.415,56€ de trabalhos a menos;----
- C. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 82.940,36€, e o valor de 24.415,36€ de trabalhos a menos; ------
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 2,79% do preço contratual inicial que, em conjunto com os anteriormente aprovados, perfazem o total de 11,68%, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais

	pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;
E.	O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);
Tei	nho a honra de propor:
	e a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º,
dos	s artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de
jan	eiro (CCP), na sua atual redação:
1)	A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 82.940,36€;
2)	A aprovação da prorrogação do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, passando a data de conclusão da empreitada de 31 de janeiro de 2023 para 16 de março de 2024;
3)	A aprovação, e respetiva ordem de não execução e dos trabalhos a menos no valor de 24.415,56€;
4)	A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC4, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação do plano de pagamentos e cronograma financeiro corrigido (em conformidade com os trabalhos contratados e com os trabalhos contratados e com os trabalhos complementares que constituirão a MOC4), para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. ()"
	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 41/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO: -A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO: - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - O PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À MOC 4 DA DENOMINADA "PALÁCIO DE **VALFLORES EMPREITADA** CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL. RESTAURO Ε PROTECÃO DE ELEMENTOS ARQUITETÓNICOS - 2º E 3º FASES DA OBRA, EM SANTA IRIA DA AZÓIA) ------

"Considerando que:------

- A. A adjudicatária consórcio externo STAP/AOF PALÁCIO VALFLORES apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada denominada "Palácio de Valflores Consolidação Estrutural, Restauro e Proteção de Elementos Arquitetónicos 2.ª e 3.ª Fases da Obra", em Santa Iria da Azóia, no valor de 69.532,22€ e uma prorrogação do prazo de execução de 219 dias;------
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 69.532,22€;------
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 7,69 % do preço contratual inicial, que, em conjunto com os anteriormente aprovados, perfazem o total de 40,21%, não sendo ultrapassados os limites

legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos
Públicos;
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º
dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º Decreto-Lei n.
18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:
 A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 69.532,22€ (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos), conforme identificados na informação n.º 12/DEM/FS de 2024.01.16;
 2) A aprovação da prorrogação do prazo de 219 (duzentos e dezanove, dias, passando a data de conclusão da empreitada de 25 de janeiro de 2024 para 31 de agosto de 2024, conforme descrito à informação n. 12/DEM/FS de 2024.01.16;
e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. ()" POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE

PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO (LOTES 1 E 2); - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO,
REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "EXECUÇÃO DE MUROS DE
SUPORTE NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES NA FREGUESIA DE SANTO
ANTÓNIO DOS CAVALEIROS (PROCº Nº 1886/DOM)
A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada "Execução de muros de suporte do âmbito das intempéries na freguesia de Santo António dos Cavaleiros", a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;
B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de analise de propostas (E/6727/2024), o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;
C. Foi elaborada a Informação n.º 0020/DIEP/AC datada de 17/01/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/9782/2024);
D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;
E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar ()
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto no nº 1 do
artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo
98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

1.	A retificação da alínea a) do item 3 das Disposições Especiais do
	Caderno de Encargos, passando a constar: "A obra é consignada no
	prazo máximo de 30 dias após a data de celebração do contrato,
	considerando que o mesmo produzirá efeitos materiais, exceto os
	financeiros, antes da obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas",
	conforme o disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de
	agosto;
2.	Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, ();
3.	Aprovar a adjudicação da empreitada designada Execução de muros de
	suporte do âmbito das intempéries na freguesia de Santo António dos
	Cavaleiros", nos seguintes termos:
	- Lote 1 – Execução da "Estabilização da Rua Henrique dos Santos em
	Santo António dos Cavaleiros", pela importância de 669 275,38 €
	(seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco euros e
	trinta e oito cêntimos), excluindo o I.V.A., com prazo de execução de
	120 (cento e vinte) dias seguidos, à empresa "António Saraiva & Filhos,
	Lda.";
	- Lote 2 – Execução da "Reparação de Muros de Suporte na Praceta
	, , ,
	Gil Eanes em Santo António dos Cavaleiros", pela importância de 566
	627,37€ (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete
	euros e trinta e sete cêntimos), excluindo o I.V.A., com prazo de
	execução de 180 (cento e oitenta) dias seguidos, à empresa "António
	Saraiva & Filhos, Lda."
<i>4.</i>	Aprovar as minutas de contrato, ();
5.	Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara
	para decisão sobre eventuais reclamações referentes às minutas de
	contrato, apresentadas pelas adjudicatárias. ()"
P(OR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
	UNANIMIDADE
F	ram onze horas e oito minutos quando a reunião foi interrompida,
	o recomecado às onze horas e trinta e dois minutos

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 43/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 3/2024, RELATIVA À ACEITAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO DE DEPOSITOS DE GARANTIA À SUBMERCI-CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES LDA, REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES - FASE 1, LOTE 1 - FANQUEIRO CP 3/2020 - NE 21/00065

"Considerando que:-----

- **B.** Em substituição daqueles depósitos, a requerente apresentou a garantia bancária N00424146, emitida pelo Novo Banco, S.A, em 20 de setembro de 2023, que cauciona a totalidade das revisões de preços; ------

Tenho a honra de propor: ------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a aceitação da garantia bancária supra identificada e a restituição dos valores de depósito retidos nos autos 1 a 5, no montante global de 39.055,35€ relativos à

	preitada de "Remodelação da Rede de Abastecimento de Agua a Loures – se 1 – Lote 1, Fanqueiro". ()"
CO VIC PA DE VE	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA M OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. CE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO RTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL MOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. READORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA
SU DE CO INE EM	NTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 44/2024-BSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A LIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, NSTANTE DA PROPOSTA Nº 4/2024, RELATIVA À RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA PREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE UA A ODIVELAS - FASE 1.º - PEMP 23/2018
	A Câmara Municipal de Loures aprovou, na sua 31.ª reunião ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2019, a adjudicação do procedimento de empreitada designada "Empreitada de Criação de "Zona 30" — Centro Histórico de Odivelas e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Odivelas — Fase 1", lançado por concurso público, em agrupamento das entidades Município de Odivelas e Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), à empresa Constradas — Estradas e Construção Civil, Lda., pelo valor de €1.578.803,31 (Contrato
B.	n.º 20/2019); No âmbito da execução contratual veio a Constradas – Estradas e Construção Civil, Lda. solicitar a revisão extraordinária de preços da empreitada, nos temos do disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

- **D.** Acresce que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o pedido de revisão extraordinária de preços só pode ser apresentado até à receção provisória da obra, prazo não cumprido pelo empreiteiro, pelo que deve o mesmo pedido ser indeferido por extemporâneo; ------
- **E.** Nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o contraente público dispõe de 20 dias a contar da data de receção do pedido para se pronunciar sobre o mesmo; ------

deliberação. ()"	
	COM VICE- TIDO OCIAL SRS.
PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 45/2 SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVADELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SI CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 5/2024, RELATIVA À APROVAÇÃO REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE À EMPREITADA DE CONSTRUDO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS - CP 4/2020	AR A MAR, DA 5ª JÇÃO
"Considerando que: "Considerando que: "A. A empreitada de Construção do Reservatório dos Pedernais foi adjud à empresa Inovplena - Construções, Lda., pelo valor de 1.462.727,17€ B. Os trabalhos contemplados no âmbito da empreitada em apreço concluídos e foram emitidos 16 autos de medição no valo 1.462.727,17€;	 licada :; foram
C. Foi solicitada a quinta revisão de preços dos trabalhos da empreitada regime se encontra previsto no artigo 382.º do Código dos Com Públicos (CCP), na sua atual redação, em articulação com o Decre n.º 6/2004, de 6 de janeiro e nos termos do disposto pela Cláusula 6-Caderno de Encargos, no valor de 63,44€;	tratos to-Lei 4.ª do
D. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de A e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou, no reunião ordinária, de 09 de janeiro de 2024 (Proposta n.º 5/2024)	a 53.ª

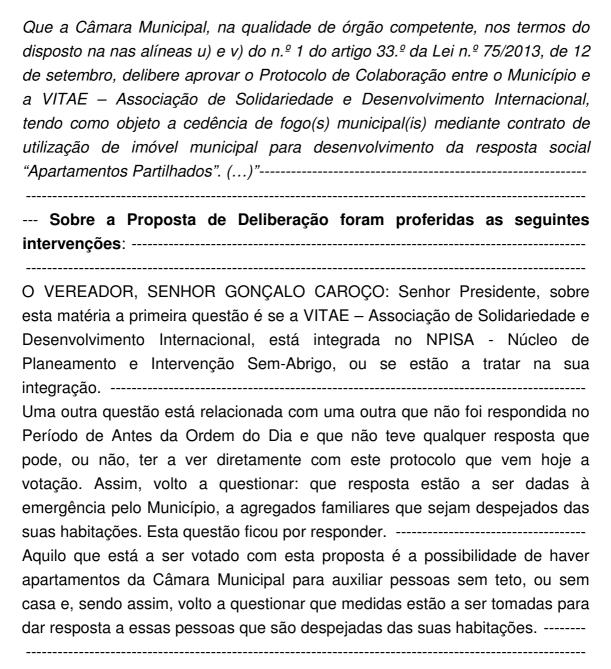
cumprimento daqueles normativos, a quinta revisão de preços, no valor de 63,44€ (sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), em resultado da subtração do valor das quatro revisões de preços anteriores de 375.976,40€ ao valor inicialmente solicitado de 376.039,84€;
Tenho a honra de propor:
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA
PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 14/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER

- C. No âmbito das suas competências, o Município de Loures pretende implementar o Projeto ReativaMente (Programa Saber Envelhecer), visando fomentar a literacia em saúde junto da população, bem como, sensibilizar para os fatores que contribuem para a prevenção das demências e capacitar Cuidadores Informais, Técnicos e Auxiliares de Ação Direta, para intervir junto de pessoas com tal diagnóstico; -------
- D. A Associação Alzheimer Portugal, Instituição Particular de Solidariedade Social- IPSS's, constituída há 35 anos, é a única organização de âmbito nacional, especificamente criada para promover a qualidade de vida das Pessoas com Demência e dos seus familiares e cuidadores, desenvolvendo um número muito alargado de iniciativas e projetos dirigidos às Pessoas com Demência, seus familiares, cuidadores e amigos; -------
- E. Dada a larga experiência da entidade nesta área, é proposta a celebração de Protocolo de Colaboração, entre o Município de Loures e a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, nos termos

do processo registado sob o nº E/ 1/3//3/2023, prevendo- financeiro no valor total de 1718.60€ (mil setecentos e dez sessenta cêntimos), para a dinamização do projeto	zoito euros e	9
Tenho a honra de propor:	atual, aprova Município de Doentes de 718.60€ (mi mentação do	r e e
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI POR UNANIMIDADE		
PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA AF CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE COLOURES E A VITAE — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDAF DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL	PROVAR A D MUNICÍPIC RIEDADE E	Α Ο Ξ
"Considerando que:	o quadro da s e para as osidiariedade local, previsto ão social. Os nalização da elos Decreto a n.º 63/202	- a s , o s a - 1
e a Portaria n 65/2021 ambas de 17 de marco tendo a	a mesma sa	_

efetivado em 3 de abril de 2023;-----

Tenho a honra de propor:------

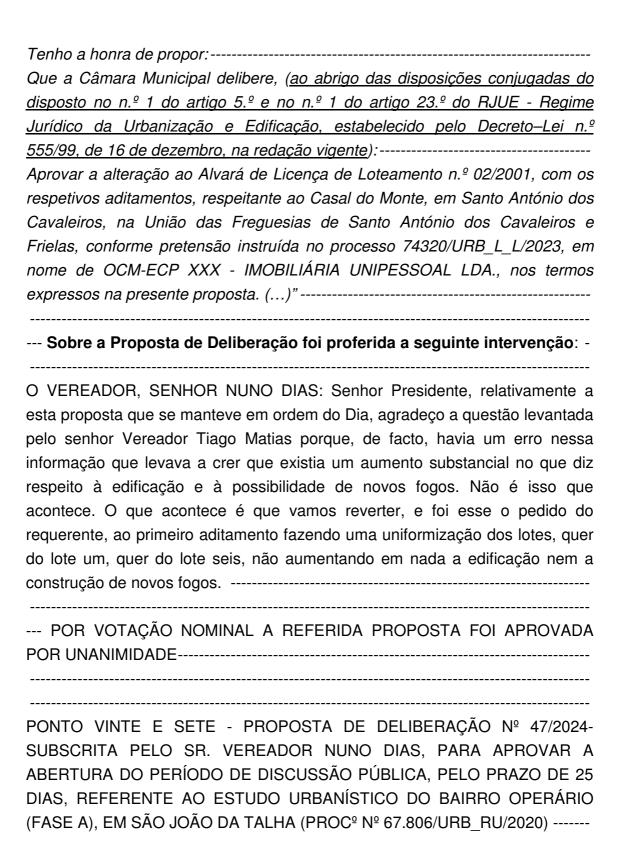


A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, relativamente à integração da VITAE – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Internacional no NPISA - Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo, está neste momento a ser realizada uma reunião para a integração desta entidade, mas só a partir da aprovação deste protocolo é que passa a ser

nosso parceiro formal nesta área. Esta é uma resposta dirigida a migrantes
sem abrigo e sem resposta habitacional.
Quanto à ligação que faz às situações de emergência, aquilo que tem ocorrido
desde que a Câmara tem esta responsabilidades assumida, desde abril de dois
mil e vinte e três, é responder às situações de emergência, nos mesmos
termos em que o fazia anteriormente a Segurança Social quando tinha todo o
horário com esta competência. Portanto, há circunstâncias que são de apoio
económico, outras são circunstâncias para as famílias se organizarem no
contexto de amigos e familiares, há recursos a pensões e há de tudo. Mas não
estamos a atribuir habitações municipais para famílias que estão nessa
circunstância de despejo. Aquilo que fazemos, em termos de atribuição de
habitação municipal é correndo a lista, que é pública, relativamente à
satisfação de pedidos de habitação
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sendo
assim, aquilo que questionamos são os valores dos apoios económicos que
foram dados desde que a Câmara tem esta responsabilidade de resposta à
emergência, bem como o valor dos apoios económicos que foram dados para
pessoas que se encontram em situação de despejo. Ou seja, com certeza
foram dados apoios económicos para essas pessoas poderem estar numa
pensão durante algum tempo, e penso que é a esses custos económicos que a
senhora Vice-Presidente se refere. Portanto, desde que a Câmara assumiu
esta resposta que apoios foram dados e quais os seus valores
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE
PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 19/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 19/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 02/2001, NO CASAL DO MONTE - SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS

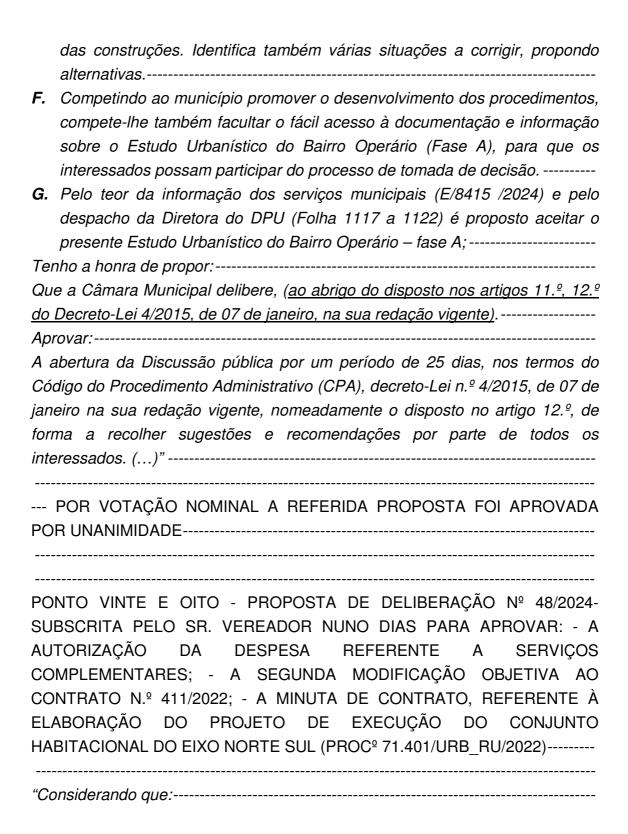
DE Nº7	SANTO ANTONIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS (PROC.º 4.320/URB_L_L/2023)
"Co	 nsiderando que:
	OCM-ECP XXX - IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL LDA., requereu a Alteração do Alvará de Licença de Loteamento n.º 02/2001, com os respetivos aditamentos, respeitante ao Casal do Monte, em Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas;
В.	O referido Alvará, composto por 16 lotes, foi objeto de dois aditamentos, o segundo do qual, aprovado em 05.01.2022, permitiu a divisão dos três lotes de maior dimensão em sublotes. O lote 1 foi subdivido em 9 sublotes (1.1 a 1.9), o Lote 6 foi divido em 7 sublotes (6.1 a 6.7) e o lote 8, em 7 sublotes (8.1 a 8.7).
C.	A proposta agora apresentada pretende a unificação, no lote 1 dos sublotes 1.1 a 1.9 num único lote e no lote 6, a unificação dos lotes 6.1. a 6.7
D.	Face à análise dos elementos apresentados verifica-se que se mantêm todos os pressupostos anteriormente apreciados, estando em causa apenas a relocalização de 6 lugares de estacionamento em virtude de ajustes à topografia por forma a garantir os acessos previstos ao lote 6
E.	Mantendo-se todos os parâmetros urbanísticos para o local da pretensão, mantem-se os pressupostos legais aplicáveis
F.	Realizada a consulta pública e a consulta aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão (E/143976/2023 e E/140581/2023);
G.	Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, esta refere, não ver inconveniente na pretensão (E/2588/2024);
Н.	Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores (E/111115/2023 e E/184597/2023) é proposto aceitar o pedido de alteração do Alvará de Licença de Loteamento n.º 02/2001, com os respetivos aditamentos, respeitante ao Casal do Monte



"Considerando que:-----

- **A.** O Bairro Operário (Fase A) localiza-se em S. João da Talha (União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela). ------

- E. Para efeitos de análise do cadastro predial e da ocupação construída, foram delimitadas "Células" correspondentes a unidades maioritariamente coincidentes com quarteirões, que serviram de base para estruturar a proposta. As propostas de intervenção para cada uma das Células delimitadas (C1 a C17) estão refletidas nas respetivas plantas de Intervenção por Célula (Des. 9 a Des. 9Q) que incluem informações sobre: edificabilidade, ónus e áreas de cedência para o Domínio Público, e um campo de observações com notas para apoiar os processos de legalização



- C. Analisado o contrato n.º 411/2022 e solicitado um parecer jurídico que se anexa, o mesmo concluiu não ser obrigação da adjudicatária a execução de tais projetos. ------
- **E.** Para prossecução do procedimento sobredito e do inerente processo de despesa respeitante à contratação dos serviços do projeto de execução relativo aos serviços complementares, é competente a Câmara Municipal

- **F.** A presente modificação objetiva do contrato não implica alteração do prazo de execução do contrato inicialmente fixada; ------
- **G.** O procedimento ora proposto advém da proposta de deliberação n.º 217/2022, aprovada pela Câmara Municipal de Loures, na sua 14.ª reunião ordinária, datada de 13/04/2022; nos termos da qual foi aprovado o concurso de conceção, para a elaboração de projeto de execução do Conjunto Habitacional do Eixo Norte/Sul, no concelho de Loures, concurso esse que no artigo 1.º, n.º 1, dos seus Termos de Referência continha a previsão do Ajuste direto à entidade com o trabalho selecionado;------

- K. O preço total dos serviços complementares a que corresponde a presente Modificação Objetiva ao referido contrato é de 15.000,00€ (quinze mil euros) acrescidos de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. ------

- **L.** O montante da despesa inerente ao procedimento aqui em apreço encontra-se cabimentado na rubrica 0702/020225 2004 A 307, conforme compromisso n.º 2024/476, datada de 15/01/2024;------

Tenho a honra de propor:------

- - **b.** Segunda Modificação Objetiva ao Contrato número 411/2022, respeitante à elaboração do projeto do conjunto habitacional do Eixo Norte/sul, no Concelho de Loures.-----

c. O documento sob o título "Minuta da Segunda Modificação Objetiva do Contrato N.º 411/2022", ();"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 49/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A 1ª CORREÇÃO MATERIAL DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) DE LOURES "CURSO DE ÁGUA A INTEGRAR NA REN" JUNTO AO HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO (PROCº Nº 75.350/IGT_PDM/2023)
"Considerando que:
Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) os devidos esclarecimentos, através de reuniões e de levantamento de campo da área em causa
D. Foi elaborada uma proposta de Correção Material à REN do Município de Loures, ao abrigo do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual) que se submeteu à CCDRLVT para parecer, tendo merecido parecer favorável por parte das entidades

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2,
alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 19.º, n.º
1, alínea a) do RJREN, aprovar a 1.ª Correção Material da Delimitação da REN
de Loures "Curso de Água a integrar na REN" junto ao Hospital Beatriz Ângelo,
para envio à CCDRLVT dos elementos instrutórios para publicação e depósito.
()"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE
PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 50/2024- SUBSCRITA
PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER A
•
DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20 DIAS, A PROPOSTA DE
DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO QUARTEL DE SACAVÉM A
DESENVOLVER NO SISTEMA DE "INICIATIVA DOS INTERESSADOS",
CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA (PROCº Nº
74.249/IGT/UE/2023)
"Considerando que:
A. "Jardins de Sacavém, S.A.", na qualidade de proprietária, veio requerer e
apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução do
Quartel de Sacavém, área de território localizada em Sacavém, União das
Freguesias de Sacavém e Prior Velho, no concelho de Loures;
B. A área a delimitar corresponde à área do antigo Quartel de Sacavém, com
uma superfície de 10,29 ha (102.978,80 m²), encontrando-se ocupada por
edificações de cariz militar desativadas do domínio público militar;
C. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Loures, em vigor, este prédio
situa-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Oriental (UOPG E)
e na Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão Quartel de Sacavém
(SUOPG 21), prevendo o artigo 196.º do seu Regulamento que a mesma
seia executada através de Plano de Pormenor ou Unidades de Execução:

D. A pretensão integra na sua totalidade Solo Urbano, Espaços Residenciais,
Habitacionais a Reestruturar;
E. Atendendo à ausência de plano de pormenor ou de plano de urbanização
para a área em causa, a pretensão visa a delimitação de uma Unidade de
Execução;
F. Para o enquadramento da pretensão foram definidos os princípios
orientadores de organização e ocupação da operação urbanística, expressos
no documento "Unidade de Execução do Quartel de Sacavém – Termos de
Referência";
G.A Unidade de Execução do Quartel de Sacavém será executada através do
sistema de "iniciativa dos interessados", cuja execução é promovida pelos
proprietários, nos termos do artigo 149.º do RJIGT – Regime Jurídico dos
Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015,
de 14 de maio;
H. A informação dos serviços municipais com o número 2/DPDM/RT/2024, de
15 de janeiro e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM e da Sr.ª
Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/7586/2024,
propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de
Execução do Quartel de Sacavém
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2,
alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigo 89.º,
147.º, n.º 2, 148.º, n.º 4 e 149.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio
(RJIGT), aprovar:
Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da
proposta de delimitação da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém, a
desenvolver no sistema de "iniciativa dos interessados", abrangendo a área
definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços
municipais em anexo, no âmbito do Processo 74249/IGT/UE/2023. ()"
Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes
intervenções:

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, tenho algumas questões sobre esta proposta. Primeiro, gostava de questionar o Executivo, e antes de fazer outras considerações, relativamente ao número de fogos que estão previstos nesta unidade de execução. Sabemos que serão, no mínimo, dez por cento para atividades económicas, mas qual é a previsão do número de fogos para a componente habitacional nesta operação urbanística?------

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, o que está previsto, pela área, é a possibilidade de ir até aos seiscentos fogos. ------

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, há duas

considerações primeiras que nos parecem ser fundamentais conhecer relacionadas com as questões de mobilidade dentro da cidade de Sacavém. Como referiu o senhor Vereador estamos a introduzir aproximadamente seiscentos fogos no antigo quartel de Sacavém e nos esquemas que estão apresentados vem proposta na sua principal orientação de mobilidade desembocar, principalmente, na Rua Salvador Allende e na Rua Auta da Palma Carlos, que hoje em dia já está bastante congestionada. São estas as opções que aqui são apresentadas. ------Ponto um, parece-nos, sem fazer outras considerações, que era fundamental para a decisão final que após a discussão pública pudéssemos ter um estudo de tráfego que pudesse validar a solução que aqui está preconizada.-----~ Ponto dois, gostaríamos de saber se está prevista alguma sessão de esclarecimento relativamente a esta proposta, face à importância que a mesma tem para a cidade de Sacavém e para a organização e vida das pessoas daquela cidade, parece-nos que o prazo de vinte dias é manifestamente pouco. Depois do que se conseguiu para a Jornada Mundial da Juventude, de libertação de espaços que se conseguiram na proximidade, este é, certamente, o principal espaço que ainda se encontra por restruturar na cidade de Sacavém. Assim, parece-nos que merece uma discussão adequada para que todos possamos ter consciência daquilo que esta proposta vai introduzir na vida das pessoas da cidade de Sacavém, mas, também, dos novos moradores que teremos naquela cidade. Portanto, a nossa proposta é que o período de

discussão pública possa ser de quarenta e cinco dias, para que se possa fazer uma adequada discussão pública, na cidade de Sacavém, sobre esta proposta.

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, aquilo que estamos a deliberar é a consulta pública e aquilo que refere, e tem toda a razão, não pode deixar de ser para a aprovação e para o loteamento. Mas o que estamos a apresentar agora são as indicações gerais de como deve fluir o trânsito e garantir os parâmetros urbanísticos dentro daquela área. Para o loteamento vai ser necessário, obrigatoriamente, não só um estudo de tráfego como, também, um estudo de mobilidade, para podermos analisar a malha onde está previsto desembocar toda a saída da urbanização, na Rua Auta da Palma Carlos, por forma a garantir uma boa fluidez e circulação e que se não perca o estacionamento que é muito difícil naquela zona. ------Não me choca podermos alargar a consulta pública para quarenta e cinco dias, penso que faz sentido, e estamos a preparar uma apresentação pública desta mesma consulta. -----Não obstante, dizer que aquilo que estamos a delimitar, não sendo um plano de pormenor não vai ter o pormenor do loteamento, são índices que em fase de lote, esses sim, têm de ser bem validados e bem avaliados por todos. Portanto, o compromisso que aqui deixo, tendo o loteamento de ser aqui aprovado à posteriori na Câmara, é que se marque uma sessão pública para podermos dar o pontapé de saída na apresentação da unidade de execução e da consulta pública, podendo ser alterada para quarenta e cinco dias. Na fase de loteamento podemos marcar novas apresentações com as soluções preconizadas, ainda antes da sua aprovação final, para que possamos avançar com este processo. ------Dou ainda nota que esta área é a última área, das poucas áreas ainda de expansão, que pode com os devidos cuidados, e estamos a ter esses cuidados no que diz respeito à apreciação e à apresentação das peças, marcar e criar uma nova centralidade na cidade de Sacavém, podendo dotá-la de uma nova infraestrutura e de uma renovação, que é necessária, nos centros urbanos. Sendo esta uma das últimas oportunidades, penso que podemos alterar a

consulta pública para quarenta e cinco dias e marcar uma apresentação

pública desta unidade de execução, tal como está na cidade de Sacavém, durante as próximas semanas. ------

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Agradeço a disponibilidade do senhor Vereador Nuno Dias para o pedido desta bancada.-----Relativamente à questão do estudo de mobilidade e de estacionamento de tráfego, nesta matéria já sou mais cauteloso. Como sabem o Executivo anterior tinha outras soluções, outras propostas de estudo para a solução viária desta zona do quartel de Sacavém. Ao estarmos, neste momento, a aprovar estes princípios orientadores que dizem, claramente, que o trânsito terá de escoar, uma parte para a Praça da República, mas a maioria para a Rua Auta da Palma Carlos e para a Rua Salvador Allende, estamos a vincular o Município e o promotor a esta solução. Estamos a afunilar ainda mais o escoamento de seiscentas famílias para uma via e uma artéria altamente congestionada, ainda que possamos equacionar alterações no sentido de trânsito e soluções únicas viárias que podem ajudar, mas esta situação carece de um estudo profundo que terá de ser sustentado num estudo de tráfego. Penso que isso é indispensável para a decisão final sobre o processo, porque este estudo pode, efetivamente, dar outros princípios e outras consequências a uma solução viária deferente desta que está aqui preconizada, ainda que como princípio orientador. -----

Portanto, penso que este princípio orientador afunila literalmente não só o trânsito, mas, também, o resultado do trabalho que o loteamento pode vir a desencadear. Se estamos a dizer ao promotor, logo no início, que a saída é por ali, certamente que mais à frente ele vai dizer para não o obrigarem a fazer outras obras, porque fomos nós que dissemos que seria por ali. Assim, penso que é fundamental que haja um estudo de mobilidade efetivo relativamente à circulação, estacionamento e ao tráfego que resulta como consequência da urbanização desta nova zona da cidade de Sacavém. Penso que é um elemento essencial e fundamental para a decisão após a discussão pública. ---

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, sem prejuízo daquilo que disse, que até tenho por princípio concordar, não nos podemos esquecer

de quais é que são as bases das unidades de execução. Onde podemos exigir o estudo de tráfego é no loteamento e considerando as suas conclusões podem, de facto, alterar o paradigma e as necessidades de criação de soluções viárias. Não há outra forma. Como saberá a unidade de execução não pode definir, com o detalhe que se quer, o loteamento. Vai definir os parâmetros essenciais, mas esses parâmetros essenciais podem ser alterados se o estudo de tráfego apontar para uma outra direção. -----Por achar que é um tema importante demais que pode, efetivamente, caracterizar uma nova vivência e uma nova centralidade em Sacavém, apesar de aprovarmos aqui a unidade de execução e alargarmos o período da discussão pública, de irmos ao local dizer quais são os constrangimentos que podem existir, de fazer a apresentação pública da unidade de execução, podemos depois fazer uma discussão muito mais alargada do que uma simples apreciação técnica quando o loteamento estiver em fase de execução. Penso que estes são os parâmetros normais e essenciais, para que possamos tranquilamente discutir, porque não temos uma pressa desmedida para avançar com este processo. Pelo contrário, queremos que os passos que dermos sejam passos seguros e concretos no desenvolvimento daquela zona. É isso que estamos aqui a propor. Daí aceitarmos o alargamento para quarenta e cinco dias do prazo de discussão pública e de fazermos o relatório o mais completo possível, para o desenvolvimento desta área. Depois, em sede de loteamento, teremos uma discussão muito mais alargada, porque aquela zona também merece que essa discussão seja tida, com todos os pareceres e o estudo de tráfego da unidade de execução, que é obrigatório em fase de loteamento, tendo obrigatoriamente que avançar por esse caminho. ------Portanto, senhor Presidente, estou confortável para votar a proposta com a alteração para quarenta e cinco dias do prazo de consulta pública e a marcação de uma sessão de esclarecimento no local. ------

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, para clarificar e para que se perceba do que estamos a falar, no loteamento não pode ser tudo. Naturalmente, sendo a unidade de execução um instrumento que rege esta operação urbanística, tem o chapéu desta operação urbanística, e

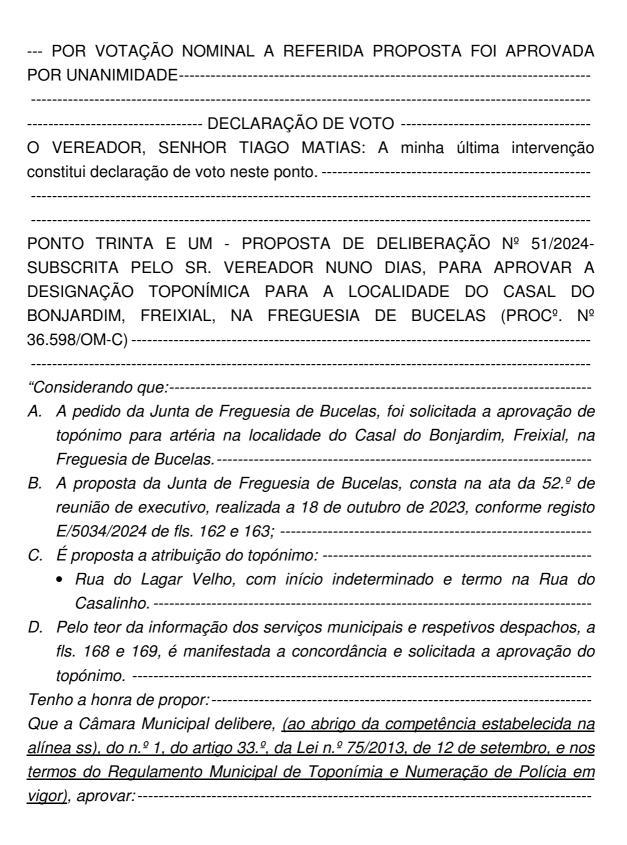
considerando que por via do Plano Diretor Municipal, há que dizê-lo e deixar aqui bem claro que os senhores que estão em funções no Executivo, Partido Socialista e Partido Social Democrata, aprovaram a alteração ao Plano Diretor Municipal, nomeadamente, relativamente a esta Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão onde dizia, claramente, que era fundamental, essencial e obrigatório fazer a circular do Prior Velho, em direção à Praça da República. Foram os senhores que retiraram essa obrigação ao promotor. Foram os senhores. Essa eventual necessidade a que estava obrigado o promotor, por via do chapéu do Plano Diretor Municipal, foi retirada pelos senhores. Naturalmente que isso tem custos efetivos e achámos, à data, que a eventual rentabilidade de seiscentos fogos podiam pagar este investimento e podiam melhorar a circulação viária de ligação entre as artérias da cidade de Sacavém. Portanto, isso foi retirado e sendo a unidade de execução o chapéu abaixo do Plano Diretor Municipal, o mínimo que se pode pedir é que em sede final de decisão a questão da mobilidade seja acautelada. É isso que solicitamos e reitero que é essencial, até à fase de decisão, que o estudo de tráfego seja apresentado em fase final da unidade de execução, conforme estou a solicitar.

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 50/2024 FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: ------

"Considerando que:-----

- B. A área a delimitar corresponde à área do antigo Quartel de Sacavém, com uma superfície de 10,29 ha (102.978,80 m²), encontrando-se ocupada por edificações de cariz militar desativadas do domínio público militar; ------
- C. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Loures, em vigor, este prédio situa-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Oriental (UOPG E) e na Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão Quartel de Sacavém

(SUOPG 21), prevendo o artigo 196.º do seu Regulamento que a mesma
seja executada através de Plano de Pormenor ou Unidades de Execução;
D. A pretensão integra na sua totalidade Solo Urbano, Espaços Residenciais,
Habitacionais a Reestruturar;
E. Atendendo à ausência de plano de pormenor ou de plano de urbanização
para a área em causa, a pretensão visa a delimitação de uma Unidade de
Execução;
F. Para o enquadramento da pretensão foram definidos os princípios
orientadores de organização e ocupação da operação urbanística, expressos
no documento "Unidade de Execução do Quartel de Sacavém – Termos de
Referência";
G. A Unidade de Execução do Quartel de Sacavém será executada através do
sistema de "iniciativa dos interessados", cuja execução é promovida pelos
proprietários, nos termos do artigo 149.º do RJIGT – Regime Jurídico dos
Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015,
de 14 de maio;
H. A informação dos serviços municipais com o número 2/DPDM/RT/2024, de
15 de janeiro e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM e da Sr.ª
Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/7586/2024,
propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de
Execução do Quartel de Sacavém
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2,
alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigo 89.º,
147.º, n.º 2, 148.º, n.º 4 e 149.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio
(RJIGT), aprovar:
Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 45 dias, da
proposta de delimitação da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém, a
desenvolver no sistema de "iniciativa dos interessados", abrangendo a área
definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços
municipais em anexo, no âmbito do Processo 74249/IGT/UE/2023.()"



	Denominar "Rua do Lagar Velho", à artéria com início indeterminado e termo na Rua do Casalinho. ()"
PO	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA R UNANIMIDADE
PO SU DE	NTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 52/2024-BSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A SIGNAÇÃO TOPONÍMICA PARA A LOCALIDADE DA CHAMBOEIRA, NA EGUESIA DE BUCELAS (PROCº. Nº 36.598/OM)
"Co	onsiderando que:
	A pedido da Junta de Freguesia de Bucelas, foi solicitada a aprovação de topónimo para artéria na localidade da Chamboeira, na Freguesia de Bucelas
B.	
C.	
	• Rua Alto das Mentiras, com início indeterminado e termo indeterminado.
D.	Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, a fls. 653 e 654, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação do topónimo
Tei	nho a honra de propor:
Qu	e a Câmara Municipal delibere, <u>(ao abrigo da competência estabelecida na</u>
alír	nea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos
	mos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em or), aprovar:
	Denominar "Rua Alto das Mentiras", à artéria com início indeterminado e termo indeterminado. ()"

	POR VOTAÇAO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA R UNANIMIDADE
SUI OS ADI CÂI ADI API	NTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 53/2024-BSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR: - TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A ENDA AO CONTRATO INICIAL; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA MARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ICIONAL E APRECIAÇÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES RESENTADAS À MINUTA, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA ONTROLO SUSTENTÁVEL DE CHEIAS NA RIBEIRA DA PÓVOA E RIO DE JRES" (PROC. 54/DA-LOTE 1)
	nsiderando que:
А.	Foi assinado e outorgado o contrato da empreita de obras públicas da empreitada "Controlo Sustentável de Cheias na Ribeira da Póvoa e Rio de Loures", Processo n.º 54/DA — Lote 1, com o número 296/2022 de 20/09/2022, com o valor de 1.997.930,89€ + IVA e com prazo de execução de 365 dias;
B.	Estando inicialmente previstos trabalhos de alteração das secções de vazão nas passagens hidráulicas da EN374 e EN115, ambas na Ribeira de Sete Casas, com o objetivo de reduzir o risco de cheia urbana, melhorando o escoamento em situações de grande pluviosidade
C.	Após serem efetuados e realizados os trabalhos preparatórios de limpeza e desassoreamento, verificou-se que a atual infraestrutura construída já apresentava as dimensões previstas em Projeto, pelo que era manifestamente desnecessário a realização dos mesmos
D.	De igual forma também na passagem hidráulica na EN374, tendo-se verificado condicionantes, optou-se pela execução de uma otimização da entrada da PH com limpeza e desassoreamento pontual, melhorando-se o escoamento, sendo que ainda assim e devido à presença das tubagens no interior da PH não foi possível proceder aos trabalhos previstos

E.	Mais, após análise pelo projetista para uma possível alteração de cotas,
	não foi possível fazer alterações de alteamento ou rebaixamento da
	infraestrutura
_	Neste contexte e tande cide evaliados tados as condicionentes. a Município

- F. Neste contexto e tendo sido avaliadas todas as condicionantes, o Município deverá tomar medidas para supressão de trabalhos das passagens hidráulicas da N374 e N115.------
- G. Como dono de obra, cabe ao Município dar uma ordem de não execução desses trabalhos ao empreiteiro, efetuando-se uma modificação objetiva ao contrato através de adenda contratual.
- H. A redução desses trabalhos não era previsível, uma vez que somente após a intervenção no solo se constatou tais alterações e vicissitudes. ------
- J. Desta forma, o artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, prevê e indica de forma clara e perentória, uma série de limites para se poder recorrer à Modificação Objetiva do contrato como instrumento legal. ------
- L. A modificação objetiva do Contrato deve seguir o formalismo escrito de uma Adenda Contratual anexa ao Contrato de Empreitada inicial de acordo com o artigo 375º do DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos).
- M. Tal modificação objetiva, deverá seguir o regime especial do artigo 370.º do CCP em conformidade com no nº 5 do artigo 313º do mesmo diploma legal.
- N. Acresce ainda a necessidade de publicitação desta MOC de acordo com o artigo 315º DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos

- Públicos), devendo a mesma ser comunicada ao Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias após a respetiva celebração nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do nº 1 artigo 47º da Lei 98/97, 26 de Agosto e nº2 do artigo 17º da Lei 30/2021, para Fiscalização Concomitante. ------
- O. Considerando que, o órgão responsável pela decisão de contratar foi a Câmara Municipal, deverá ser o mesmo órgão a aprovar esta mesma Modificação Objetiva do Contrato através de uma Adenda ao Contrato inicial.

2.	. A delegação no Presidente da Câmara da competência para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas. ()"
POR	OR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA UNANIMIDADE
SUB: O A(LOU! BIBL	TO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 54/2024- SCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR CORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE RES, A DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS IOTECAS (DGLAB), A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (AML) E 18
 "Con	esiderando que:
A.	O lançamento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas em 1986 marcou um marco importante na promoção da cultura e educação, contribuindo para a oferta de serviços modernos de Biblioteca a nível nacional. Neste contexto, a DGLAB propõe a criação e desenvolvimento da Rede de Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa, alinhada com os princípios do "Manifesto da IFLA/UNESCO sobre as Bibliotecas Públicas" e da "Declaração Universal dos Direitos Humanos"
B.	O Acordo visa fortalecer o papel das bibliotecas públicas enquanto portas locais de acesso à informação e conhecimento, abertas a todos, e promover o desenvolvimento sustentável, inclusão social, e literacias diversas, incluindo a digital. A cooperação entre as entidades envolvidas procura consolidar os serviços, atrair novos utilizadores e contribuir para o desenvolvimento das comunidades locais e nacionais
C.	Objeto: Definição dos termos para cooperação na criação e desenvolvimento da Rede de Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa

forma conjunta, otimizando recursos e oferecendo serviços partilhados. ---F. Definição dos objetivos: organização de projetos, desenvolvimento de literacias, promoção da inclusão social e divulgação da Rede. ------F. do Grupo Operacionalização: Responsabilidades Metropolitano das Bibliotecas Públicas na concretização dos objetivos, com apoio técnico da DGLAB e acompanhamento pela AML. ------Tenho a honra de propor:------Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do que se refere o n.º 2 do art. 4º do Acordo de Cooperação, aprovar na próxima reunião de Câmara, o Acordo de Cooperação para a Constituição da Rede de Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa, celebrado entre a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), a Área Metropolitana de Lisboa (AML), e os 18 municípios que a integram.-----O acordo entrará em vigor na data da sua assinatura, com a possibilidade de revisão a qualquer momento por acordo entre as partes. (...)"------_____ --- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----______ A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, em primeiro lugar quero valorizar este Acordo de Cooperação, que peca por tardio, dado que só as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto não tinham esta figura de comunidade intermunicipal junto da (DGLAB) Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas que afetou, inclusivamente, a possível candidatura a meios comuns para as bibliotecas destas duas áreas metropolitanas. -----Analisado o processo damos conta que estão dois documentos em falta. Em primeiro lugar é referido que existe um parecer do senhor Chefe de Divisão que não está no processo, para além disso estranhamos que não se mencione em nenhum movimento do webdoc que exista algum parecer da senhora Chefe de Unidade de Bibliotecas e Leitura Pública, que fará todo o sentido, dado que

Termos da Cooperação: Compromisso das entidades em trabalhar de

D.

será quem no terreno irá velar de forma direta pela execução deste Acordo de

fossem fornecidos com a maior celeridade possível os dois pareceres que estão em falta neste processo e que, de futuro, os processos viessem devidamente instruídos com todos os documentos que são necessários.
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, então votamos o ponto com a condição de que num curto espaço de tempo sejam entregues os pareceres solicitados pela senhora Vereadora Fernanda Santos
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 55/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO VINHO ARINTO QUINTA DO AVELAR, DO CONSIGNANTE SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DA QUINTA DO AVELAR, LDA, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS
"Considerando que:
A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico;
B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, em regime de consignação, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10);
C. A Sociedade Agropecuária da Quinta do Avelar, Lda., veio por documento registado sob o webdoc n.º E/201271/2023 requerer a alteração do preço fixado em deliberações anteriores do executivo camarário, atendendo a um aumento dos custos de produção, do vinho Arinto Quinta do Avelar, para 9,50€ (nove euros e cinquenta cêntimos), nos termos previstos no respetivo contrato de consignação, em vigor
Tenho a honra de propor:

Preco sem IVA

			Público - IVA 13%
Wi	inho Quinta do Avelar		
VI		8,41 €	9,50 €
	(branco e tinto)	3,77	3,000
()"		
`	, 		
	POR VOTAÇÃO NOMII	NAL A REFERIDA PROI	POSTA FOI APROVADA
D()			BERAÇÃO Nº 57/2024 -
			•
			RA, PARA APROVAR A
			AGRUPAMENTOS DE
	•		OLIDARIEDADE SOCIAL,
		L INFANTIL 2024	
"Co	onsiderando que:		
	No âmbito do plano de		
A.	TVO ambito do piano de	e atividades do Departar	mento de Educação está
Α.	•	·	
<i>A.</i>	prevista a comemoração	·	mento de Educação está 4 com desfiles municipais
	prevista a comemoração e locais;	o do Carnaval Infantil 202 	mento de Educação está 4 com desfiles municipais
A. B.	prevista a comemoração e locais;À semelhança de anos	o do Carnaval Infantil 202 anteriores, tem sido arti	mento de Educação está 4 com desfiles municipais iculada a organização do
	prevista a comemoração e locais;À semelhança de anos desfile infantil com a	o do Carnaval Infantil 202 anteriores, tem sido arti Associação de Carnaval	mento de Educação está 4 com desfiles municipais iculada a organização do de Loures e Juntas de
В.	prevista a comemoração e locais;À semelhança de anos desfile infantil com a Freguesia;	o do Carnaval Infantil 202 anteriores, tem sido arti Associação de Carnaval	mento de Educação está 4 com desfiles municipais culada a organização do de Loures e Juntas de
В.	prevista a comemoração e locais;	o do Carnaval Infantil 202 	mento de Educação está 4 com desfiles municipais iculada a organização do de Loures e Juntas de

Vasco da Gama, no Infantado; ------

Preco de Venda ao

D. Após auscultação aos Agrupamentos de Escolas e IPSS concelhias, e à semelhança de anos anteriores, pretende-se apoiar financeiramente a aquisição de materiais que visam a execução de fatos, máscaras e adereços a utilizar nos desfiles pelas crianças/adultos
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar um apoio financeiro de 3 euros por aluno/criança dos Agrupamentos de Escolas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, para a aquisição de materiais que visam a execução de fatos, máscaras e adereços a utilizar nos desfiles, nos moldes previstos na informação nº 16/DISE/HG, datada de 22 de janeiro de 2024. ()"
Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, acompanhamos a proposta, no entanto gostaríamos que nos confirmasse se este ano o Carnaval Infantil que será no Infantado, contará, apenas, com cinquenta e cinco meninos de cada um dos agrupamentos. Gostaríamos de saber se é assim e se cada agrupamento terá só um transporte
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Sim senhor Vereador, é essa a informação.
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:
Inscreveu-se para intervir o Sr. Luís Alberto Mendes Vaz Queiroz, residente na Rua Comandante Sacadura Cabral, 15 A, Ramada, sobre a destruição pela

113/116

Autarquia de uma horta sua, situada em Lousa, na Rua Caminho do Barra Referiu que quando foram efetuados melhoramentos na rua foi subida a quo e subiram também todo o seu terreno com pedra e brita destruindo a sua horta Assim. Solicita à Câmara que lhe restitua a horta que tinha na altura em que foram feitos os melhoramentos.		
O senhor Presidente da Câmara informou o senhor munícipe que não foi a autarquia que efetuou a obra. No entanto, referiu que se vai realizar uma reunião este mês, nomeadamente com o seu adjunto, onde lhe será dado um conjunto de informações e que depois o senhor munícipe poderá agir em conformidade e como bem entender.		
VI) <u>ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO</u>		
- Ata com registo de E/13397/2024 da Assembleia Geral da Gesloures, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M. Unipessoal, Lda., relativo à renúncia ao mandato da Presidente e da Vogal não executiva do Conselho de Administração e à designação do novo Presidente e Vogal;		
- Ata da 52ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 2023.12.19.		
V) <u>- ARQUIVO DE DOCUMENTOS:</u>		
Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica "Acesso à Ordem do Dia", com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel e CD, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:		

- Proposta de Deliberação n.º 26/2024 — 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2024 e Opções do Plano 2024/2028;
- Proposta de Deliberação n.º 31/2024 — Empreitada denominada "Equipamentos escolares — reparação de danos provocados pela intempérie de dezembro de 2022" - (Procº 1879/DOM);
- Proposta de Deliberação n.º 32/2024 – Empreitada denominada "Complexo Desportivo Municipal de Loures" (Procº 1818-A/DOM);
- Proposta de Deliberação n.º 33/2024 – Empreitada denominada "Execução de Passagem Hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação" (Procº 1624-A/DOM);
- Proposta de Deliberação n.º 34/2024 – Empreitada denominada "Repavimentação de Arruamentos nas Freguesias do Concelho" (Procº 1858/DOM);
- Proposta de Deliberação n.º 36/2024 – Empreitada denominada "Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação" (Procº 1887-A/DOM);
- Proposta de Deliberação n.º 37/2024 – Empreitada denominada "Nova Rotunda da Rua Estado da índia - Sacavém" (Procº 1834-A/DOM);
- Proposta de Deliberação n.º 38/2024 – Empreitada denominada "Nova Ponte de Palhais – Loures"

- Proposta de Deliberação n.º 42/2024 — Empreitada denominada "Execução de muros de suporte no âmbito das intempéries na Freguesia de Santo António dos Cavaleiros" (Procº 1886/DOM);
SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Eram doze horas e dez minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos
A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral.
A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, FEVEREIRO, VINTE E UM, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO OS SRS. VEREADORES PAULO JORGE PITEIRA LEÃO E BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

116/116